



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

006288

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021

# SESSÃO PÚBLICA



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021

# ANÁLISE DE PLANILHA DE CUSTOS

**Memorando 458/2022**

000290

**De:** Daniela R. - SMA-LC-PE

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Marcos K. [Privado]

**Data:** 20/01/2022 às 09:06:03

**Setores envolvidos:**

GP-CCI, SMA, GVP-PC, SMA-LC-PE, GCT

### **Análise de Planilhas de Custos - PE 211/2021**

Bom dia,

Segue em anexo Proposta Ajustada e Planilha de Custos das empresas provisoriamente classificadas e habilitadas para análise da Comissão de Análise de Planilha de Formação de Custos de Mão de Obra em Contratos de Serviços Contínuos, sendo estas:

ITEM 01 - SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA

ITENS 02 e 03 - FCA SERVICOS E LOCACAO 2 EIRELI

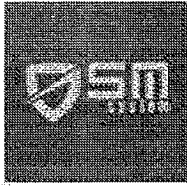
Obrigada.

Daniela Raitz  
Pregoeira

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniela Raitz	20/01/2022 09:06:29	1Doc	DANIELA RAITZ CPF 088.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6499-5A3D-C7B8-D1AD**



**SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA**  
**CNPJ 08.431.441/0001-50**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

**Notas Explicativas Planilha de composição de custos:**

Inicialmente, cabe a nossa empresa cumprimentar a Ilustre Pregoeira e sua Equipe de apoio.

Iremos nos utilizar deste singelo termo explicativo para sanar eventuais dúvidas acerca da planilha de composição de custos apresentada por nossa empresa.

**ENCARGOS SOCIAIS:**

Acórdão: 2646/2007 – Plenário; e admitida a fixação de limite máximo de valor para contratação, sendo vedada a fixação limites mínimos de valor para componentes de preço, incluindo-se percentual mínimo de encargos sociais

Acórdão: 5151/2014 - Segunda Câmara e indevida a fixação, nos editais de licitação, de percentuais, ainda que mínimos, para encargos sociais e trabalhistas. a administração pública não está vinculada ao cumprimento de cláusulas de convenções coletivas de trabalho, excetuadas as alusivas as obrigações trabalhistas

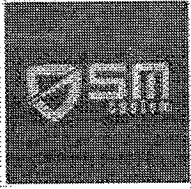
Acórdão: 720/2016 – Plenário; nos editais de licitação, e indevida a fixação de percentuais de encargos sociais e trabalhistas, ainda que mínimos.

Os percentuais de incidências são aqueles próprios de cada empresa visto as suas ocorrências e peculiaridades.

**UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Os valores utilizados pela nossa empresa no que tange aos uniformes e equipamentos, poderão vir a serem considerados pífios. Todavia, nos utilizamos





**SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA**  
**CNPJ 08.431.441/0001-50**

de tais valores porque a empresa possui vasto estoque de uniformes e equipamentos a disposição.

Atualmente, muitos postos de serviços foram encerrados, sendo assim há grande quantidade de uniforme no almoxarife da empresa. Ademais, houve a implantação de um grande contrato junto a Superintendência da Polícia Federal, onde efetuamos uma compra vultosa de uniformes e equipamentos, servindo também para reabastecer nosso estoque.

Diante de tais fatos, não é oportuno onerar o valor de venda de nossa empresa com uniformes e equipamentos que já dispomos para uma futura implantação.

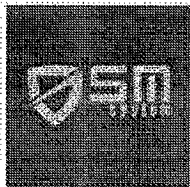
**CURSOS PROFISSIONAIS:**

A empresa desde já afirma que, quando solicitado ou percebido a necessidade, conduz seus colaboradores ao caminho do crescimento profissional através de cursos. Entretanto, por já ser habitual na empresa, não incluímos tais valores, pois oneraria de forma excessiva o preço de venda, bem como ao órgão contratante.

Como temos a inclusão de cursos profissionais como política e prática interna, a empresa arcará com tais custos sempre que considerado necessário para as partes envolvidas.

**FILIAÇÃO AO PAT:**

A empresa atribui ao Auxílio Alimentação o desconto máximo de 20% (vinte por cento), desconto este permitido pela CCT do Sindicato adotado, uma vez que possuímos a devida filiação ao PAT que nos permite tal ato.



**SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA**  
**CNPJ 08.431.441/0001-50**

**DOS LUCROS E DESPESAS:**

1. Não há vedação legal à atuação, por parte de empresas contratadas pela Administração Pública Federal, sem margem de lucro ou com margem de lucro mínima, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta (Acórdão 325/2007-TCU-Plenário).
2. A desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados (Acórdãos 2.528/2012 e 1.092/2013, ambos do Plenário)

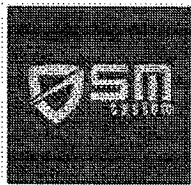
**VOTO**

18. De se destacar, ainda, que não há norma que fixe ou limite o percentual de lucro das empresas. Com isso, infiro que atuar sem margem de lucro ou com margem mínima não encontra vedação legal, depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta. ”

**CONSIDERAÇÕES FINAIS ACERCA DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:**

É lícito destacar nesta presente nota explicativa que a exigência de planilha de composição de custos funciona como parâmetro para que a Administração efetue uma contratação segura e exequível.

Todavia, é pacífica na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (conforme Decisões nº 577/2001 e nº 111/2002 e nos Acórdãos nº 1.028/2001, nº 963/2004, nº 1.791/2006, todos do Plenário), **que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório**, subsidiário, numa licitação em que o critério de avaliação das propostas é o de menor valor global.



**SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA**  
**CNPJ 08.431.441/0001-50**

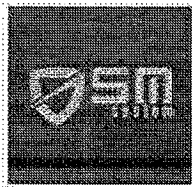
Aponta-se, também, julgado convergente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal:

**"DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. ERRO MATERIAL NA PROPOSTA. IRRELEVÂNCIA. O ERRO MATERIAL CONSTANTE DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, FACILMENTE CONSTATÁVEL, NÃO É ÓBICE À CLASSIFICAÇÃO DA MESMA.** (TJDFT 5043398 DF, Relator: ANGELO PASSARELI, Data de Julgamento: 18/11/1999, 3ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 09/02/2000 Pág. : 17).

No mesmo sentido, colhem-se decisões do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

**"AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO. CORREÇÃO DE IRREGULARIDADE. VALOR DA PROPOSTA NÃO ATINGIDO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO.** - O deferimento de medida liminar em mandado de segurança exige a presença dos requisitos do inciso III do art. 7º da Lei nº 12.016 /2009, com as ressalvas do § 2º. - **O equívoco constante da planilha de custos e formação de preço não interferiu na proposta, nem causou prejuízo à administração ou aos demais licitantes. - Observância do princípio do formalismo moderado, considerando a inexistência de irregularidade que macule as condições de habilitação da impetrante.** AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO, DE PLANO."

(TJRS. Agravo de Instrumento Nº 70062996012, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em 12/12/2014. Data de publicação: 17/12/2014).



**SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA**

**CNPJ 08.431.441/0001-50**

Neste sentido, se obriga a nossa empresa a arcar como todos os custos diretos e indiretos, sejam benefícios, materiais e insumos, encargos sociais, salários e impostos decorrentes do presente certame, conforme jurisprudência prega.

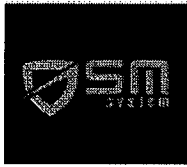
**DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS TODOS OS RISCOS E CUSTOS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, QUE PREVEMOS TODOS OS CUSTOS REAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E QUE IREMOS EXECUTAR OS SERVIÇOS COM TODA EFICÁCIA.**

Conquistar este contrato FAZ parte da estratégia de expansão de nossa empresa totalmente amparados pela legislação.

Sorocaba/SP, 19 de Janeiro de 2022.

**SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA**  
**PAULO SÉRGIO SOUZA MORAES**  
**DIRETOR**  
 RG N° 20.254.682-2  
 CPF N° 110.509.218-60

**08.431.441/0001-50**  
 SM SERVICE SYSTEM  
 TERCEIRIZADOS EIRELI  
 Rua Bernardo Martins Junior, 455  
 Jardim Martinez - CEP 18.016-325  
 SOROCABA - SP



**SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA**  
**CNPJ 08.431.441/0001-50**

000.296

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 940/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município e Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses

A empresa SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA, estabelecida na Rua Bernardo Martins Junior, 455, Jd. Martinez, Sorocaba/SP – CEP: 18.016-325 - Telefone: (15) 3237-2005, inscrita no CNPJ sob nº 08.431.441/0001-50, neste ato representada por , cargo Paulo Sergio Souza Moraes, RG 20.254.682-2, CPF 110.509.218-60, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 211/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município e Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses., em atendimento as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário Mensal	VALOR MENSAL MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de <b>Servente de limpeza geral (Tipo 1)</b> , incluindo encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta)	20	R\$ 2.463,20	R\$ 49.264,00	R\$ 591.168,00
VALOR TOTAL			R\$ 8.764,45	R\$ 49.264,00	R\$ 591.168,00

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Paulo Sérgio Souza Moraes  
Diretor/Procurador  
RG: 20.254.682-2  
CPF: 110.509.218-60

Sorocaba, 19 de Janeiro de 2022

08.431.441/0001-50  
SM SERVICE SYSTEM  
TERCEIRIZADOS EIRELI  
Rua Bernardo Martins Junior, 455  
Jardim Martinez - CEP 18.016-325  
SOROCABA - SP

## ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Planilha conforme Anexo VII-D da IN 05/2017

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	19/1/2021
B	Município/UF	FRANCISCO BELTRÃO/PR
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	FEBRAC PR-PR000326/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses
Identificação do Serviço		
Tipo de serviço		Limpeza e conservação
Unidade de medida		Colaborador
Quantidade		20

## 1. MÓDULOS

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.181,81
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de limpeza
5	Data base da categoria e Protocolo (dia/mês/ano)	1/2/2021

## MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 Composição da Remuneração		Valor (R\$)	
A	Salário base	R\$	1.181,81
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
<b>Total de Remuneração</b>		<b>R\$</b>	<b>1.181,81</b>

## MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

## Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1 13º Salário		Valor (R\$)	
A	13º salário	8,33%	R\$ 98,44
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 32,85
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 131,29</b>

## Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 236,36
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 29,55
C	SAT (Seguro Acidente Trabalho)	3,00%	R\$ 35,45
D	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 17,73
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 11,82
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,09
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,36
H	FGTS	8,00%	R\$ 94,54
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 434,90</b>

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3 Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	63,99
B	Auxílio Alimentação	R\$	360,00
C	Benefício Social Familiar + Assistência Médica e Familiar (21,00 + 64,00)	R\$	85,00
D	Auxílio Creche e Seguro de Vida	R\$	0,80
E	Outros (especificar)	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>509,79</b>

## Quadro - resumo do Módulo 02 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

Quadro - resumo do Módulo 02 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R\$)	
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias	R\$	131,29
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	434,90
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$	509,79
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.075,98</b>

## MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3 Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,05%	R\$ 0,59
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	R\$ 0,05
C	Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,19%	R\$ 1,98
D	Aviso prévio trabalhado	0,54%	R\$ 4,29
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 0,65
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,62%	R\$ 26,99
<b>TOTAL</b>		<b>0,84%</b>	<b>R\$ 34,55</b>

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
<b>Submódulo 4.1 – Substituto nas ausências legais</b>			
4.1	Ausências legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias	0,93%	R\$ 6,01
B	Substituto na cobertura de ausências legais	0,02%	R\$ 0,15
C	Substituto na cobertura de licença paternidade	0,01%	R\$ 0,10
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,15
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade	0,01%	R\$ 0,01
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,01%	R\$ 0,01
<b>TOTAL</b>		<b>1,00%</b>	<b>R\$ 6,43</b>

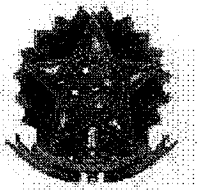
Submódulo 4.2 – Intra jornada			
4.2	Ausências legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação	0,000%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro - resumo do Módulo 04 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		R\$ 6,43
4.2	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação		R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6,43</b>

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)*
A	Uniformes	R\$ 0,10
B	EPI	R\$ 0,07
C	Materiais	R\$ -
D	Outros (especificar)	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,17</b>

MÓDULO 06: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	0,01%	R\$ 0,23
B	Lucro	0,01%	R\$ 0,23
C	Tributos - apresentar comprovação	6,65%	
	C1. Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 16,01
	C1. Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 73,90
	C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
	C3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 73,90
<b>TOTAL</b>		<b>6,67%</b>	<b>R\$ 164,26</b>

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.181,81
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.075,98
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R\$ 34,55
D	Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 6,43
E	Módulo 5 - Insumos diversos	R\$ 0,17
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 2.298,94</b>
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 164,26
<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 2.463,20</b>
<b>Custo mensal do posto</b>		<b>R\$ 49.264,00</b>
<b>Custo anual do posto</b>		<b>R\$ 591.168,00</b>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

006.299

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA BENEFICIÁRIA

Inscrição no PAT: 2931214		Data da Inscrição: 07/06/2019		CNPJ ou CNO: 08.431.441/0001-50	
Razão Social: SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA					
Endereço: RUA BERNARDO MARTINS JUNIOR, 455					
Bairro: JARDIM MARTINEZ		UF: SP	Cidade: Sorocaba		CEP: 18.016-325
DDD: 15		Telefone: 32372005			
Dados da Execução do Programa por CNPJ ou CNO					
Q.t. de trabalhador(es) beneficiado(s) por faixa salarial no CNPJ: 08.431.441/0001-50					
UF: SP	Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 1509		Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 1		Total: 1510
Empresa(s) Fornecedor(a)s ou Prestadora(s) ou Nutricionista(s) vinculado(s)					
Alimentação-Convênio	CNPJ: 47.866.934/0001-74	Razão Social: TICKET SERVICOS S.A.		Nº Registro PAT: 080034370	
Dados da Execução do Programa Consolidados					
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s): 1510			Total de Benefício(s) Concedido(s): 1510		
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) por Faixa Salarial					
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 1509		Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 1		Total: 1510	
Qt/Dia Refeição(ões) Fornecida(s)					
Almoço: 1510	Jantar: 0	Desjejum: 0	Merenda: 0	Ceia: 0	
Modalidade(s) do Serviço de Alimentação					
Serviço Próprio: 0%			Cesta de Alimentos: 0%		
Cozinha Industrial para Distribuição de Refeições Prontas: 0%			Refeição-Convênio: 0%		
Administração de Cozinha: 0%			Alimentação-Convênio: 100%		
Refeição-Convênio/Alimentação-Convênio (Modalidades Compartilhadas): 0%					
Responsável pela Inscrição: TIELI MARIA DA SILVA ROSA		E-mail: analista@moraesseguranca.com.br		Data de Emissão do Comprovante: 11/08/2021	



## PROPOSTA

### EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 211/2021

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 940/2021

FCA SERVIÇOS E LOCAÇÃO 2 EIRELI, CNPJ 08.988.903/0001-34, situada na Rua Oswaldo Lussac, 160, Taquara, RJ, Cep. 22.733-010.

Item	Código	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário mensal máximo R\$	Valor total mensal máximo R\$	Valor total máximo R\$
2	79031	Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de <b>Servente de limpeza geral (Tipo 2)</b> , incluindo mão-de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. <b>SEC. DE SAÚDE</b>	12 (meses)	40	MES	R\$ 2.652,21	R\$ 106.088,20	R\$ 1.273.058,41
3	79032	Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de <b>Servente de limpeza geral (Tipo 3)</b> , incluindo mão-de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo:	12 (meses)	15	MES	R\$ 2.728,87	R\$ 40.933,04	R\$ 491.196,43

Validade da proposta 90 dias.

Banco do Brasil

FCA SERVIÇOS E LOCAÇÃO 2 EIRELI  
CNPJ : 08.988.903/0001-34  
Rua Oswaldo Lussac, 160, Taquara - RJ

000371

Ag 463

Conta 64935-0

Rio de Janeiro, 19/01/2022.

FCA SERVICOS E LOCAÇÃO 2 EIRELI

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**DADOS DA LICITAÇÃO**

A	Nº Processo	
B	Licitação Nº	

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF da prestação do serviço	
C	Convênio coletiva que serviu de base para o orçamento	
D	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

A	Tipo de Serviço	<b>ASG</b>
B	Unidade de Medida	
C	Quantidade total a contratar	
D	Descrição do serviço	

**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra**

A	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) e CBO	ASG
B	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
C	Salário Normativo da Categoria	1.181,81

**CUSTOS DA MÃO DE OBRA VINCULADA AO SERVIÇO**

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.181,81
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	220,00
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	
	<b>Total</b>	<b>1.401,81</b>

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário,	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	116,77
	adicional de férias	38,97
	<b>Total</b>	<b>155,74</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	3,50%	54,51
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT	3,00%	46,73
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	8,00%	124,60
	<b>Total</b>	<b>14,50%</b>	<b>225,84</b>

folha desonerada conforme art 5 da lei 12.995/14

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	72,09
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	360,00
C	Exame Admnicional	0,00
D	PQM	0,00
E	Contrib. Patronal	0,00
	<b>Total</b>	<b>432,09</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	155,74
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	225,84
2.3	Benefícios Mensais e Diários	432,09
	<b>Total</b>	<b>813,68</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	5,89	0,42%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	5,42	0,39%
D	Aviso Prévio Trabalhado	27,20	1,94%
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (36,8%)	0,18	0,66%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,95	3,48%
	<b>Total</b>	<b>40,10</b>	

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente****Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	23,48
B	Ausências Legais	13,92
C	Licença-Paternidade	0,26
D	Ausência por acidente de trabalho	0,17
E	Afastamento Maternidade	2,39
F	Afastamento por doença	0,00
<b>Total</b>		<b>40,21</b>

853,78

**Submódulo 4.2 - Intraornada**

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	40,21
4.2	Intraornada	0,00
<b>Total</b>		<b>40,21</b>

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	20,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	EPI	0,00
<b>Total</b>		<b>20,00</b>

**Módulo 6 - Custos Indiretos - Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	115,79
B	Lucro	4,00%	101,32
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS E COFINS)	1,71%	43,31
	C.2. Tributos Estaduais (especificar) (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	75,99
<b>Total</b>		<b>9,38%</b>	<b>336,41</b>

**2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.401,81
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	813,68
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	40,10
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	40,21
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	20,00
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>2.315,80</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	336,41
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>2.652,21</b>

ASG		2.652,21
	40	R\$ 106.088,20
	12	R\$ 1.273.058,41

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

## DADOS DA LICITAÇÃO

A	Nº Processo	
B	Licitação Nº	

## DADOS DA CONTRATAÇÃO

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF da prestação do serviço	
C	Convenção coletiva que serviu de base para o orçamento	
D	Nº de meses de execução contratual	12

## IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A	Tipo de Serviço	ASG
B	Unidade de Medida	
C	Quantidade total a contratar	
D	Descrição do serviço	

## Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

A	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) e CBO	ASG
B	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
C	Salário Normativo da Categoria	1.300,00

## CUSTOS DA MÃO DE OBRA VINCULADA AO SERVIÇO

## Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.300,00
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	220,00
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	42,25
	<b>Total</b>	<b>1.562,25</b>

## Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

## Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário,	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	130,14
	adicional de férias	43,43
	<b>Total</b>	<b>173,57</b>

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	3,50%	60,75
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT	3,00%	52,07
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	8,00%	138,87
	<b>Total</b>	<b>14,50%</b>	<b>251,69</b>

folha desonerada conforme art 5 da lei 12.995/14

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	62,47
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	360,00
C	Exame Admicional	0,00
D	PQM	0,00
E	Contrib. Patronal	0,00
	<b>Total</b>	<b>422,47</b>

## Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	173,57
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	251,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	422,47
	<b>Total</b>	<b>847,72</b>

## Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	6,56	0,42%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,52	0,03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	6,04	0,39%
D	Aviso Prévio Trabalhado	30,31	1,94%
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (36,8%)	0,20	0,66%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,05	3,48%
	<b>Total</b>	<b>44,69</b>	

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente****Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	24,54
B	Ausências Legais	14,55
C	Licença-Paternidade	0,27
D	Ausência por acidente de trabalho	0,18
E	Afastamento Maternidade	2,50
F	Afastamento por doença	0,00
<b>Total</b>		<b>42,03</b>

892,41

**Submódulo 4.2 - Intraornada**

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	42,03
4.2	Intraornada	0,00
<b>Total</b>		<b>42,03</b>

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	20,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	EPI	0,00
<b>Total</b>		<b>20,00</b>

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00%	50,33
B	Lucro	1,50%	39,09
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS E COFINS)	1,71%	44,56
	C.2. Tributos Estaduais (especificar) (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	78,18
<b>Total</b>		<b>3,55%</b>	<b>212,17</b>

**2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.562,25
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	847,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	44,69
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	42,03
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	20,00
<b>Subtotal (A + B + C+ D+E)</b>		<b>2.516,70</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	212,17
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>2.728,87</b>

ASG		2.728,87
	15	RS 40.933,04
	12	RS 491.196,43

Item	Código	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário mensal máximo R\$	Valor total mensal máximo R\$
2	79031	Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de <b>Servente de limpeza geral (Tipo</b>	12 (meses)	40	MES	R\$ 2.652,21	R\$ 106.088,20
3	79032	Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de <b>Servente de limpeza geral (Tipo</b>	12 (meses)	15	MES	R\$ 2.728,87	R\$ 40.933,04

Valor total máximo R\$
R\$ 1.273.058,41
R\$ 491.196,43



Item	Código	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário mensal máximo R\$	Valor total mensal máximo R\$	Valor total máximo R\$
2	79031	Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de <b>Servente de limpeza geral (Tipo</b>	12 (meses)	40	MES	R\$ 2.652,21	R\$ 106.088,20	R\$ 1.273.058,41
3	79032	Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de <b>Servente de limpeza geral (Tipo</b>	12 (meses)	15	MES	R\$ 2.728,87	R\$ 40.933,04	R\$ 491.196,43

**Memorando 1- 458/2022**

**De:** Marcos K. - SMA

**Para:** SMA-LC-PE - Pregões

**Data:** 21/01/2022 às 09:48:46

000379

**Em relação as planilhas apresentadas pela licitante FCA SERVIÇOS E LOCAÇÃO 2 EIRELI:**

**- para o item 02 apontamos as seguintes divergências em relação a Edital e CCT:**

- 1) valor apresentado para adicional de insalubridade não corresponde a 20% do salário mínimo nacional conforme estabelece o Parágrafo 5º da Cláusula Terceira da CCT 000326/2021;
- 2) a licitante deixou de apresentar os valores relativos ao módulo 2.3 - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR, FUNDO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA e ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR;

**- para o item 03 apontamos as seguintes divergências em relação a Edital e CCT:**

- 1) valor apresentado para adicional de insalubridade não corresponde a 20% do salário mínimo nacional conforme estabelece o Parágrafo 5º da Cláusula Terceira da CCT 000326/2021;
- 2) a licitante deixou de apresentar os valores relativos ao módulo 2.3 - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR, FUNDO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA e ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR;
- 3) a licitante provisionou valores relativos a adicional de férias e substituto de férias em valores insuficientes;

**Em relação a planilha apresentada pela licitante SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA:**

**- para o item 01 apontamos as seguintes divergências em relação a Edital e CCT:**

- 1) os valores apresentados para o módulo 2.2 não consideraram como base de cálculo os valores do módulo 2.1;
- 2) a licitante deixou de apresentar os valores relativos ao módulo 2.3 - FUNDO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA;

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Ronaldo Koerich	21/01/2022 09:49:00	1Doc	MARCOS RONALDO KOERICH CPF 056.XXX.XXX-23
Andréia Dos Santos Costa	21/01/2022 09:58:38	1Doc	ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA CPF 063.XXX.XXX-31
Nelson Venzo	21/01/2022 11:12:15	1Doc	NELSON VENZO CPF 956.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6499-5A3D-C7B8-D1AD**

**Memorando 2- 458/2022**

**De:** Daniela R. - SMA-LC-PE

000310

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 27/01/2022 às 09:04:51

Bom dia,

Segue em anexo questionamentos sobre as planilhas em análise pela comissão.

—  
Daniela Raitz  
Pregoeira

**Relatório Planilha de Custo Pregão 211/2022**

2 mensagens

26 de janeiro de 2022 14:42

Boa tarde,

Em verificação as diligências realizadas para o ITEM 02 e 03, encontramos as seguintes divergências:

1 – O valor de férias que foi constatado como insuficiente no item 03, também está insuficiente no Item 02, mas no relatório elaborado por vocês, menciona apenas o item 03 para correção, sendo que o item 02 esta na mesma situação (valores relativos a adicional de férias e substituto de férias em valores insuficientes)

De acordo com a redação do artigo 142, § 5º, da CLT, podemos definir que o adicional de insalubridade compõe a base de cálculo da remuneração das férias, pois o empregado deve receber durante as férias a remuneração que lhe for devida na data da sua concessão, a saber:

Art. 142 – O empregado perceberá, durante as férias, a remuneração que lhe for devida na data da sua concessão.

(...)

§ 5º – Os adicionais por trabalho extraordinário, noturno, insalubre ou perigoso serão computados no salário que servirá de base ao cálculo da remuneração das férias.

2 – Desoneração de folha, o concorrente informa que é desonerado, mas não faz tal comprovação e mesmo que seja desonerado o cálculo na planilha de custos esta incorreto, pois o calculo no módulo 2.2 (INSS) não pode incidir sobre o módulo 1 e 2.1 (Remuneração + 13º Salário e 1/3 Adicional de Férias) de forma onerada, nesse caso ele deverá efetuar o cálculo sobre a Receita Bruta e o valor correto será de 4,5% que se refere ao CNAE de Construção, atividade principal do concorrente e deverá estar no módulo 6 junto com os tributos pois incide sobre a receita bruta e não de forma onerada como está no módulo 2.2(INSS).

Somente as empresas com atividade de construção civil, cuja tributação é realizada com base no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006 (Art. 19 da IN 1.436/2013).

A partir de 1º de dezembro de 2015, as empresas de construção civil, optantes pela sistemática de tributação prevista na Lei n.º 12.546, de 2011, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0, podem optar pela contribuição previdenciária de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) incidente sobre a receita bruta.

A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional, que optar pela desoneração da folha de pagamento fica obrigada a entregar a DCTF nos meses que tiver apurado

CPRB (inciso I do § 2º do art. 3º da IN nº 1.599/2015). De acordo com o cronograma esta informação será prestada na EFD-Reinf e DCTF-Web.

000312

### **Alíquota da CPRB**

As alíquotas da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB estão vinculadas a atividade da empresa e varia entre 1%, e 4,5%, confira Anexo da Instrução Normativa nº 1.436 de 2013:

## ANEXO I

006313

Relação de Atividades Sujeitas à CPRB a partir de 1º de setembro de 2018  
(Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.436, de 30 de dezembro de 2013)

SETOR	Alíquota
<b>1. Serviços de Tecnologia da Informação (TI) e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)</b>	
Análise e desenvolvimento de sistemas	
Programação	
Processamento de dados e congêneres	
Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos	
Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	
Assessoria e consultoria em informática	4,5%
Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	
Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	
Atividades de concepção, desenvolvimento ou projeto de circuitos integrados	
Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, bem como serviços de suporte técnico em equipamentos de informática em geral	
Execução continuada de procedimentos de preparação ou processamento de dados de gestão empresarial, pública ou privada, e gerenciamento de processos de clientes, com o uso combinado de mão de obra e sistemas computacionais (BPO)	
<b>2. Teletendimento</b>	
Call center	3%
<b>3. Setor de Transportes e Serviços Relacionados</b>	
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE 2.0	
Transporte ferroviário de passageiros, enquadradas nas subclasses 4912-4/01 e 4912-4/02 da CNAE 2.0	2%
Transporte metroferroviário de passageiros, enquadradas na subclasse 4912-4/03 da CNAE 2.0	
Transporte rodoviário de cargas, enquadradas na classe 4930-2 da CNAE 2.0	1,5%
<b>4. Construção Civil</b>	
Empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.01	4,5%
Empresas de construção civil de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0	
<b>5. Jornalismo</b>	
Empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens de que trata a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, enquadradas nas classes 1811-3, 5811-5, 5812-3, 5813-1, 5822-1, 5823-9, 6010-1, 6021-7 e 6319-4 da CNAE 2.0.	1,5%
<b>6. Setor Industrial (Enquadradas na Tabela de Incidência do Imposto sobre Itens Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011)</b>	
Empresas que produzem os itens classificados na TIPI nos códigos referidos no Anexo V	Ver Anexo V

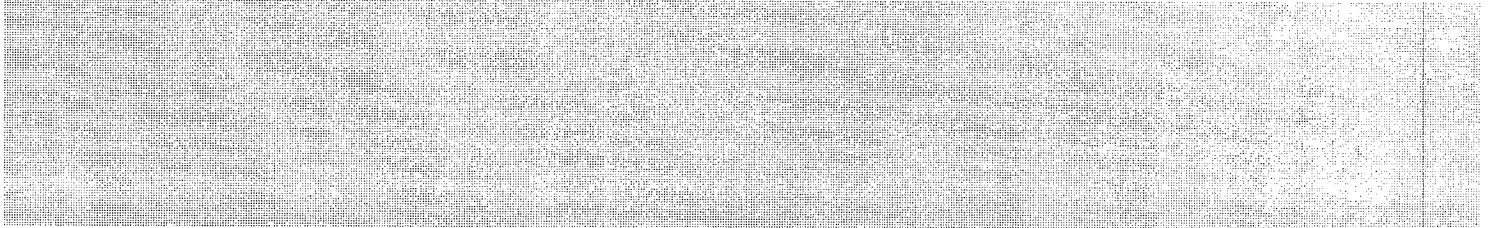
As alíquotas do Anexo V variam entre 1%, 1,5% e 2,5%

**SIGA FISCO**

Referência para a desoneração constar no módulo 6 da planilha de custos:  
<https://www.youtube.com/watch?v=vEg24Gqg0-I>

000.314

Atenciosamente,



**Memorando 3- 458/2022**

000-315

**De:** Marcos K. - SMA

**Para:** SMA-LC-PE - Pregões

**Data:** 27/01/2022 às 10:13:02

Ainda em relação a análise de planilhas, observando os apontamentos apresentados pela concorrente, de fato para o ITEM 02 o valor provisionado para férias, adicional de férias e substituto de férias, está, a exemplo do item 03, insuficiente.

Em relação ao apontamento sobre a demonstração da aplicação da alíquota de tributação faz-se necessário que a planilha seja ajustada conforme o estabelecido na Lei 12456/2011, tomando por base de cálculo a receita bruta, além de comprovar a condição de desonerada e a alíquota a qual está enquadrada anexando documentação pertinente no prazo máximo de 24 horas a partir da ciência.

Marcos Ronaldo Koerich

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Ronaldo Koerich	27/01/2022 10:13:19	1Doc	MARCOS RONALDO KOERICH CPF 056.XXX.XXX-23
Nelson Venzo	27/01/2022 10:33:06	1Doc	NELSON VENZO CPF 956.XXX.XXX-34
Andréia Dos Santos Costa	27/01/2022 10:50:59	1Doc	ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA CPF 063.XXX.XXX-31

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6499-5A3D-C7B8-D1AD**



**Memorando 4- 458/2022**

000.316

**De:** Daniela R. - SMA-LC-PE

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 27/01/2022 às 14:04:16

Boa tarde,

Segue em anexo questionamentos sobre as planilhas em análise pela comissão.

—  
Daniela Raitz  
Pregoeira

## Fwd: Relatório Planilha de Custo Pregão 211/2022

27 de janeiro de 2022 às 12:00

Bom dia

Temos mais um questionamento, agora a cerca do **Item 01**, onde o Concorrente SM SERVICE, deixou de cotar o valor de férias que se refere a 8,33% sobre a remuneração, cotou apenas o 1/3 Adicional de férias equivalente a 2,78%.

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1 13º Salário		Valor (R\$)	
A	13º salário	8,33%	R\$ 98,44
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 32,85
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 131,29</b>

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas ausências legais			
4.1 Ausências legais		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias	0,93%	R\$ 6,09
B	Substituto na cobertura de ausências legais	0,02%	R\$ 0,15
C	Substituto na cobertura de licença paternidade	0,01%	R\$ 0,10
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,15
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade	0,01%	R\$ 0,01
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,01%	R\$ 0,01
<b>TOTAL</b>		<b>1,00%</b>	<b>R\$ 6,43</b>

Lembrando que em caso de término de contrato e rescisão desses funcionários, a empresa deverá efetuar o pagamento das férias 8,33% mais 1/3 Adicional 2,78%, ou seja o concorrente não conseguirá cumprir tal obrigação e no processo trabalhista, quem deverá recolher de forma solidária será a administração pública. Favor solicitar correção ou desclassificar o concorrente, uma vez que em uma simples análise, sabemos que ele não terá margem para inserir esses custos da maneira correta, trabalhando com 0,23 centavos e lucro e custo, é perda de tempo solicitar tal ajuste, sabendo que o concorrente não tem margem e está inexecuível, além do fundo de formação profissional R\$ 21,00 que não está nem nos custos administrativos da empresa, ou seja, custos indiretos conforme acórdão 2476/2015 do TCU, que não obriga uma rubrica específica, mas que a empresa deverá conter em seus custos administrativos, nesse caso, custo indireto que hoje eles estão com R\$ 0,23 centavos. Sobre os encargos sobre 1/3 de adicional de férias e 13º, vale ressaltar que é primeira vez que nós nos deparamos com um concorrente que indica que não existe encargos sociais para 13º salário e e sobre 1/3 adicional de férias. Vejamos então o entendimento do STF:

O Ministro Relator Marco Aurélio sustentou que o período de férias é apenas uma ausência de prestação de serviços, o que configura um afastamento temporário do empregado, permanecendo assim, o vínculo de emprego e que o pagamento é indissociável do trabalho realizado durante o ano, logo, referida verba não poderia ser considerada indenizatória, e sim, remuneratória.

Ocorre que o tema foi levado ao STF em Recurso Extraordinário nº 1072485 com repercussão geral (tema 985) reconhecida em fevereiro/2018, sendo proferido julgamento em 31/08/2020, onde restou decidido que a natureza do terço constitucional de férias, conforme estipulado no art. 7º, inciso XVII, da CF é uma verba periódica auferida como complemento à remuneração.

Entendeu-se que esse direito é adquirido em razão do decurso do ciclo de trabalho, e se trata de um adiantamento em reforço ao que é pago ordinariamente ao empregado quando do período de descanso.

O Ministro Relator Marco Aurélio sustentou que o período de férias é apenas uma ausência de prestação de serviços, o que configura um afastamento temporário do empregado, permanecendo assim, o vínculo de emprego e que o pagamento é indissociável do trabalho realizado durante o ano, logo, referida verba não poderia ser considerada indenizatória, e sim, remuneratória.

Solicitamos vossa compreensão e apreciação da comissão para não deixar seguir uma planilha tão inexecuível como essa, assumindo os riscos para si em caso de sequência com essa proposta e planilha de custos.

Atenciosamente,

**Memorando 5- 458/2022**

**De:** Marcos K. - SMA

000318

**Para:** SMA-LC-PE - Pregões

**Data:** 28/01/2022 às 08:09:57

Em análise ao questionamento apresentado sobre o valor provisionado para férias e substituto de férias de fato os valores presentes na planilha de composição de custos não permitem o provisionamento dessas rubricas dado o valor máximo da proposta, essa constatação já era possível com os dois apontamentos anteriores sendo assim, para dar celeridade ao processo, recomendamos à pregoeira que comunique a desclassificação da licitante e convoque a segunda colocada para que apresente a respectiva planilha de custos.

Marcos Ronaldo Koerich

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Ronaldo Koerich	28/01/2022 08:10:13	1Doc	MARCOS RONALDO KOERICH CPF 056.XXX.XXX-23
Andréia Dos Santos Costa	28/01/2022 08:17:40	1Doc	ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA CPF 063.XXX.XXX-31
Nelson Venzo	28/01/2022 11:25:03	1Doc	NELSON VENZO CPF 956.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6499-5A3D-C7B8-D1AD**

**De:** Daniela R. - SMA-LC-PE

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 31/01/2022 às 14:00:57

Boa tarde,

Segue em anexo Proposta Ajustada e Planilha de Custos das empresas do Pregão 211/2021 para análise da Comissão de Análise de Planilha de Formação de Custos de Mão de Obra em Contratos de Serviços Contínuos, sendo estas:

ITEM 01 - SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA (segunda colocada para o item)

ITENS 02 e 03 - FCA SERVICOS E LOCACAO 2 EIRELI (planilha adequada)

Obrigada.

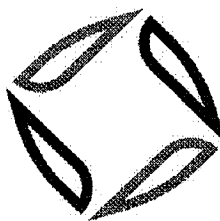
—  
Daniela Raitz  
Pregoeira

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Daniela Raitz	31/01/2022 14:03:01	1Doc DANIELA RAITZ CPF 088.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 6499-5A3D-C7B8-D1AD



**SpX**  
Serviços

**EDITAL DE PREGÃO Nº 211/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município e Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses.**

**ANEXO - II - PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA**, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 67, Bairro Centro, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, neste ato representada por Adenilson Xalaga, Socio-Administrador, RG 12.603.833-0, CPF 086.479.969-17, Rua Justiliano Mendes da Silva, 516, Bairro Jardim Cláudia, Pinhais-PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 211/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município e Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário mensal máximo R\$	Valor unitário mensal máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de <b>Servente de limpeza geral (Tipo 1)</b> , incluindo encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. <b>MUNICIPALIDADE</b>	12 (meses)	20	Mês	2.508,93	50.178,60	602.143,20

Valor global por extenso (seiscentos e dois mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos).

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Curitiba, 28 de Janeiro de 2022.

ADENILSON

XALAGA:08647996917

Assinado de forma digital por  
ADENILSON XALAGA:08647996917  
Dados: 2022.01.28 16:37:18 -03'00'

Adenilson Xalaga  
Sócio Administrador  
CPF: 086.479.969-17

**31.860.236/0001-21**

**Servipax Serviços de Higienização e Conservação LTDA**

Rua Benjamin Constant, N° 67  
CEP: 80.060-020 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3732-4452

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS						
CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE PR000326/2021						
PROTOCOLO 13068.102786/2020-18						
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020						
SERVENTE DE LIMPEZA GERAL TIPO I						
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS						
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>						
Realizam manutenção geral em vias e prédios públicos, fazendo varrição e lavagem de calçadas e superfícies, limpeza de vidros, mesas e utensílios. Controlam						
Módulo 1 - Composição da Remuneração						
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>			<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Salário-Base				R\$ 1.181,82	
B	Adicional de Periculosidade				RS 0,00	
C	Adicional de Insalubridade				RS 0,00	
D	Adicional Noturno 20 % POR HORAS				RS 0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida				RS 0,00	
G	Outros (especificar)				RS 0,00	
<b>TOTAL</b>					<b>RS 1.181,82</b>	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			<b>Ano de Execução</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário			1	8,33%	R\$ 98,49
B	Adicional de Férias			1	2,78%	R\$ 32,85
<b>TOTAL</b>					<b>11,11%</b>	<b>RS 131,34</b>
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.						
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>			<b>Tipo</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS			valor variável	20,00%	R\$ 262,63
B	Salário Educação			valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
C	RAT AJUSTADO (alíquota em função do FAP - encaminhar cópia GPFIP)			valor variável	1,50%	RS 19,70
D	SESC ou SESI			valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC			valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
F	SEBRAE			valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
G	INCRA			valor padrão	0,00%	RS 0,00
H	FGTS			valor padrão	8,00%	R\$ 105,05
<b>TOTAL</b>					<b>29,50%</b>	<b>R\$ 387,38</b>
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>			<b>Vale Trans.</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Vale Transporte			R\$ 3,55	R\$ 78,19	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação				RS 360,00	
C	Assistência Médica e Familiar				R\$ 64,00	
D	Benefício social Familiar				R\$ 21,00	
E	Fundo de Formação Profissional				R\$ 21,00	
F	Seguro de vida <sup>2</sup>					
G	Outros (especificar) <sup>2</sup>					
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 544,19</b>	
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários						
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>				<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				RS 131,34	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições - média 20%				RS 387,38	
2.3	Benefícios Mensais e Diários				RS 544,19	
<b>TOTAL</b>					<b>RS 1.062,91</b>	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão						
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>			<b>ANO</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado				0,42%	R\$ 4,92
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado				0,03%	R\$ 0,39
C	Multa do FGTS (40%) sobre o Aviso Prévio Indenizado				0,01%	R\$ 0,16
D	Aviso Prévio Trabalhado				1,94%	R\$ 22,98
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado				0,57%	R\$ 6,78
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado				3,44%	RS 0,79
<b>TOTAL</b>					<b>6,42%</b>	<b>RS 36,03</b>

ADENILSON

XALAGA:086479

96917

Assinado de forma digital  
por ADENILSON  
XALAGA:08647956917  
Dados: 2022.01.28 15:21:05  
+03'00'

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias <sup>2</sup>	8,33%	R\$ 98,49
B	Substituto nas Ausências Legais <sup>2</sup>	0,28%	R\$ 3,28
C	Substituto na Licença-Paternidade <sup>2</sup>	0,02%	R\$ 0,25
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho <sup>2</sup>	0,02%	R\$ 0,22
E	Substituto no Afastamento Maternidade <sup>2</sup>	0,04%	R\$ 0,45
F	Substituto em Outras Ocorrências (especificar) <sup>2</sup>	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>8,69%</b>	<b>R\$ 102,68</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
4.2	Intraornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação <sup>2</sup>		R\$-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$-</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais <sup>2</sup>		R\$ 102,68
4.2	Intraornada <sup>2</sup>		R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 102,68</b>
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
5	Insumos Diversos	Valor Anual	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar) <sup>2</sup>		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,001%	R\$ 0,02
B	Lucro	0,001%	R\$ 0,02
C	Tributos	5,00%	R\$ 125,45
	C.1. Tributos Federais PIS	0,33%	R\$ 8,28
	C.2. Tributos Federais COFINS	1,54%	R\$ 38,64
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	3,13%	R\$ 78,53
<b>TOTAL</b>		<b>5,00%</b>	<b>R\$ 125,49</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.181,82
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.062,91
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 36,03
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 102,68
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 0,00
<b>SubTOTAL (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 2.383,44</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 125,49
<b>Valor TOTAL por Empregado</b>			<b>R\$ 2.508,93</b>
<b>Valor TOTAL por Empregado Mensal</b>			<b>R\$ 50.178,60</b>
<b>Valor TOTAL Anual</b>			<b>R\$ 602.143,20</b>

ADENILSON  
XALAGA:08647996917

Assinado de forma digital por  
ADENILSON XALAGA:08647996917  
Dados: 2022.01.28 15:21:20 -03'00'



Ref.: Pregão Eletrônico nº 211/2021

**SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 31.860.236/0001-21, com sede à Rua Benjamin Constant, nº. 67, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.060-020, por seu representante legal, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar justificativas sobre os uniformes/EPis e Novo Valor.

**a) Dos Uniformes e EPIS**

A empresa abre mão dos custos decorrente aos uniformes e EPis, uma vez que já dispõe de estoque para suprir a referida demanda, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93

**b) Do novo valor**

Devido aos arredondamentos junto a Planilha de Custo e Formação de Preços, O valor ofertado passará a ser de R\$ 602.143,20 (seiscentos e dois mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos), reduzindo o valor ofertado e não majorando o lance.

Curitiba, 28 de janeiro de 2022

**ADENILSON**

**XALAGA:08647996917**

Assinado de forma digital por  
ADENILSON XALAGA:08647996917  
Dados: 2022.01.28 15:19:49 -03'00'

**SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA**

**Adenilson Xalaga - Sócio Administrador**

**RG: 12.603.833-0**

**CPF: 086.479.969-17**

**SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 31.860.236/0001-21**



## PROPOSTA

### EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 211/2021

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 940/2021

FCA SERVIÇOS E LOCAÇÃO 2 EIRELI, CNPJ 08.988.903/0001-34, situada na Rua Oswaldo Lussac, 160, Taquara, RJ, Cep. 22.733-010.

Código	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário mensal máximo R\$	Valor total mensal máximo R\$	Valor total máximo R\$
79031	Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de Servente de limpeza geral (Tipo 2), incluindo mão-de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. SEC. DE SAÚDE	12 (meses)	40	MES	R\$ 2.652,21	R\$ 106.088,20	R\$ 1.273.058,41
79032	Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de Servente de limpeza geral (Tipo 3), incluindo mão-de obra, encargos e	12 (meses)	15	MES	R\$ 2.728,65	R\$ 40.929,75	R\$ 491.157,02

FCA SERVIÇOS E LOCAÇÃO 2 EIRELI  
CNPJ : 08.988.903/0001-34  
Rua Oswaldo Lussac, 160, Taquara - RJ

000-325

	tributos pertinentes, sendo:						
--	------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Validade da proposta 90 dias.

Banco do Brasil

Ag 463

Conta 64935-0

Rio de Janeiro, 29/01/2022.

FCA SERVICOS E LOCAÇÃO 2 EIRELI

FCA SERVIÇOS E LOCAÇÃO 2 EIRELI  
CNPJ : 08.988.903/0001-34  
Rua Oswaldo Lussac, 160, Taquara - RJ

000326

## PROPOSTA

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 211/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 940/2021**

FCA SERVIÇOS E LOCAÇÃO 2 EIRELI, CNPJ 08.988.903/0001-34, situada na Rua Oswaldo Lussac, 160, Taquara, RJ, Cep. 22.733-010.

Ofereceremos Auxílio Alimentação conforme clausula Décima Terceira.

PARÁGRAFO QUINTO – Aos empregados em postos de serviços que concedam alimentação no local, a empresa fornecerá o vale alimentação (mercado) no valor mensal de R\$ 247,00, autorizado o desconto de 20% do referido valor. Em caso de falta, fica autorizada a empresa a descontar o valor de R\$ 8,23 por dia do quanto aqui especificado.

Rio de Janeiro, 29/01/2022.

FCA SERVICOS E LOCAÇÃO 2 EIRELI

Item	Código	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário mensal máximo R\$	Valor total mensal máximo R\$	Valor total máximo R\$
2	79031	Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de Servente de limpeza geral (Tipo 2), incluindo mão-de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo:	12 (meses)	40	MES	R\$ 2.652,21	R\$ 106.088,20	R\$ 1.273.058,41
3	79032	Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de	12 (meses)	15	MES	R\$ 2.728,65	R\$ 40.929,75	R\$ 491.157,02

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

## DADOS DA LICITAÇÃO

A	Nº Processo	
B	Licitação Nº	

## DADOS DA CONTRATAÇÃO

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF da prestação do serviço	
C	Convenção coletiva que serviu de base para o orçamento	
D	Nº de meses de execução contratual	12

## IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A	Tipo de Serviço	ASG
B	Unidade de Medida	
C	Quantidade total a contratar	
D	Descrição do serviço	

## Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

A	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) e CBO	ASG
B	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
C	Salário Normativo da Categoria	1.181,81

## CUSTOS DA MÃO DE OBRA VINCULADA AO SERVIÇO

## Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.181,81
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	242,40
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	
	<b>Total</b>	<b>1.424,21</b>

R\$ 1.212,00

## Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

## Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	118,64
	adicional de férias	39,59
	<b>Total</b>	<b>158,23</b>

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT	3,00%	47,47
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	8,00%	126,60
	<b>Total</b>	<b>11,00%</b>	<b>174,07</b>

folha desonerada conforme art 5 da lei 12.995/14

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	70,75
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	247,00
C	BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR	21,00
D	ASSISTENCIA MEDICA	64,00
E	Contrib. Patronal	0,00
	<b>Total</b>	<b>402,75</b>

## Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	158,23
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	174,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	402,75
	<b>Total</b>	<b>735,05</b>

## Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	5,98	0,42%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	5,51	0,39%
D	Aviso Prévio Trabalhado	27,63	1,94%
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (36,8%)	0,18	0,66%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,96	3,48%
	<b>Total</b>	<b>40,74</b>	

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente****Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	64,62
B	Ausências Legais	12,65
C	Licença-Paternidade	0,23
D	Ausência por acidente de trabalho	0,16
E	Afastamento Maternidade	2,17
F	Afastamento por doença	0,00
	<b>Total</b>	<b>79,83</b>

775,79

**Submódulo 4.2 - Intraornada**

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0,00
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	79,83
4.2	Intraornada	0,00
	<b>Total</b>	<b>79,83</b>

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	20,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	EPI	0,00
	<b>Total</b>	<b>20,00</b>

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	114,99
B	Lucro	3,68%	92,26
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS E COFINS)	1,71%	42,87
	DESONERAÇÃO	4,50%	103,49
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	75,21
	<b>Total</b>	<b>9,01%</b>	<b>428,83</b>

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.424,21
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	735,05
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	40,74
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	79,83
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	20,00
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>2.299,82</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	428,83
	<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>2.728,65</b>

ASG		2.728,65
	15	R\$ 40.929,75
	12	R\$ 491.157,02

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**DADOS DA LICITAÇÃO**

A	Nº Processo	
B	Licitação Nº	

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF da prestação do serviço	
C	Convenção coletiva que serviu de base para o orçamento	
D	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

A	Tipo de Serviço	<b>ASG</b>
B	Unidade de Medida	
C	Quantidade total a contratar	
D	Descrição do serviço	

**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra**

A	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) e CBO	ASG
B	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
C	Salário Normativo da Categoria	1.181,81

**CUSTOS DA MÃO DE OBRA VINCULADA AO SERVIÇO**

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.181,81
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	242,40
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Outros (especificar)	
	<b>Total</b>	<b>1.424,21</b>

R\$ 1.212,00

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	118,64
	adicional de férias	39,59
	<b>Total</b>	<b>158,23</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT	3,00%	47,47
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	8,00%	126,60
	<b>Total</b>	<b>11,00%</b>	<b>174,07</b>

folha desonerada conforme art 5 da lei 12.995/14

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	70,75
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	247,00
C	BENEFICIOSOCIAL FAMILIAR	21,00
D	ASSISTENCIA MEDICA	64,00
E	Contrib. Patronal	0,00
	<b>Total</b>	<b>402,75</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	158,23
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	174,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	402,75
	<b>Total</b>	<b>735,05</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	5,98	0,42%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,03%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	5,51	0,39%
D	Aviso Prévio Trabalhado	27,63	1,94%
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado (36,8%)	0,18	0,66%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,96	3,48%
	<b>Total</b>	<b>40,74</b>	

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente****Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

775,79

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	64,62
B	Ausências Legais	12,65
C	Licença-Paternidade	0,23
D	Ausência por acidente de trabalho	0,16
E	Afastamento Maternidade	2,17
F	Afastamento por doença	0,00
<b>Total</b>		<b>79,83</b>

**Submódulo 4.2 - Intraornada**

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	79,83
4.2	Intraornada	0,00
<b>Total</b>		<b>79,83</b>

**Módulo 5 - Insumos Diversos**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	20,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	EPI	0,00
<b>Total</b>		<b>20,00</b>

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	68,99
B	Lucro	2,69%	65,58
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS E COFINS)	1,71%	41,63
	DESONERAÇÃO	4,50%	103,49
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	73,03
<b>Total</b>		<b>5,85%</b>	<b>352,73</b>

**2º QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.424,21
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	733,05
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	40,74
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	79,83
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	20,00
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>2.299,82</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	352,73
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>2.652,55</b>

ASG		2.652,55
	40	R\$ 106.102,12
	12	R\$ 1.273.225,48



**De:** Marcos K. - SMA

**Para:** SMA-LC-PE - Pregões

**Data:** 02/02/2022 às 09:49:56

Em reanálise das planilhas da empresa **FCA SERVIÇOS E LOCAÇÃO 2 EIRELI** constata-se ainda algumas inconsistências:

1. O valor cotado para o item 03 é inferior ao estabelecido na CCT e diferente também do valor apresentado na primeira versão da planilha.
2. Para o item 03 a empresa deixou de cotar o valor relativo a gratificação de função conforme item 02.1 da CCT.
3. Para ambos os itens, 02 e 03, o valor do vale transporte está calculado sobre salário base mais insalubridade, quando deve ser calculado somente sobre o salário base.
4. Para o item 02 o valor cotado como vale alimentação considera o estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Segunda da CCT, porém como os colaboradores deste item se destinarão à Unidades de Saúde e estas não possuem refeitório o valor correto é o do Parágrafo Terceiro da mesma cláusula e CCT.
5. A empresa novamente não cotou o FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL estabelecido pela cláusula vigésima segunda da CCT.
6. O valor provisionado de férias deve considerar como base de cálculo o valor integral do posto de trabalho presente no módulo 1.

Considerando a reapresentação da planilha ainda em desconformidade com o edital e a legislação, esta comissão opina pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante.

Em relação a planilha apresentada pela licitante **SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA** apontamos o seguinte:

1. o valor cotado para vale transporte deve ser o produto da seguinte equação: 44 unidades x valor da tarifa R\$ 3,55 - 6% do salário base, do qual o produto, para este item é R\$ 85,29, contudo a licitante apresentou valor inferior para o qual solicitamos esclarecimento da memória de cálculo utilizada.

Marcos Ronaldo Koerich

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Ronaldo Koerich	02/02/2022 09:50:15	1Doc	MARCOS RONALDO KOERICH CPF 056.XXX.XXX-23
Nelson Venzo	02/02/2022 09:59:37	1Doc	NELSON VENZO CPF 956.XXX.XXX-34
Andréia Dos Santos Costa	02/02/2022 12:38:27	1Doc	ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA CPF 063.XXX.XXX-31

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6499-5A3D-C7B8-D1AD**

**De:** Daniela R. - SMA-LC-PE

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 07/02/2022 às 08:11:46

Bom dia,

Segue em anexo Proposta Ajustada e Planilha de Custos das empresas do Pregão 211/2021 para análise da Comissão de Análise de Planilha de Formação de Custos de Mão de Obra em Contratos de Serviços Contínuos, sendo estas:

ITEM 01 - SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA (adequada)

ITENS 03 - PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
(subsequente item 3)

Retorno na sessão dia 08/02/2022 às 14:00.

Obrigada.

--

**Daniela Raitz**  
Pregoeira



## Esclarecimento do Quantitativo de Vale Transporte na Planilha de Custos

Esclarecimento sobre a utilização de base cálculo de 21 dias (42 vales por mês) e não 22 dias úteis (44 vales por mês).

Faremos a demonstração nesse esclarecimento/justificativa de um resumo com a estimativa dívida por 60 (sessenta) meses, lembrando que o próprio Objeto do Edital referente ao Pregão 211/2021 fala que a contratação será pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, todos os cálculos foram realizados sobre esse período, mas com a nossa expertise, consideramos 60 (sessenta) meses no cálculo para demonstrar que a média está mais para 21 do que para 22 dias, inclusive para esse primeiro ano a média de dias úteis no ano dividido por 12 (doze) meses totaliza em 21 dias úteis.

### Vejamos abaixo as explicações:

Como 2022 não é um ano bissexto, ele tem 365 dias.

Vamos retirar 53 sábados e 52 domingos. Restam 260 dias.

Agora, vamos remover 8 feriados que não caem durante um fim de semana e obteremos **252 dias úteis em 2022**.

Aqui está a lista desses 6 feriados:

1. **Sexta Feira Santa ou Paixão de Cristo:** sexta-feira, 15 Abril, 2022
2. **Tiradentes:** quinta-feira, 21 Abril, 2022
3. **Independência do Brasil:** quarta-feira, 7 Setembro, 2022
4. **Nossa Senhora Aparecida:** quarta-feira, 12 Outubro, 2022
5. **Finados:** quarta-feira, 2 Novembro, 2022
6. **Proclamação da República Brasileira:** terça-feira, 15 Novembro, 2022

Feriados Municipais 02

15/08/2022 – Feriado Municipal Nsa. Sra. da Glória

14/12/2022 – Aniversário de Francisco Beltrão

Ou seja, em 2022 teremos 21,00 dias úteis por mês considerando o seguinte cálculo (252 dias úteis /12 meses) isso sem contar os recessos que ainda podem ser decretados.

### Vejamos agora em 2023:

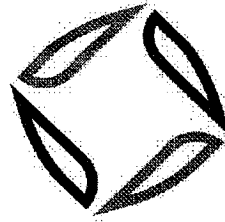
Como 2023 não é um ano bissexto, ele tem 365 dias.

Vamos retirar 52 sábados e 53 domingos. Restam 260 dias.

Agora, vamos remover 10 feriados que não caem durante um fim de semana e obteremos **250 dias úteis em 2023**.

Aqui está a lista desses 8 feriados Nacionais:

1. **Sexta Feira Santa ou Paixão de Cristo:** sexta-feira, 7 Abril, 2023
2. **Tiradentes:** sexta-feira, 21 Abril, 2023



**SpX**  
Serviços

3. **Dia do Trabalho:** segunda-feira, 1 Maio, 2023
4. **Independência do Brasil:** quinta-feira, 7 Setembro, 2023
5. **Nossa Senhora Aparecida:** quinta-feira, 12 Outubro, 2023
6. **Finados:** quinta-feira, 2 Novembro, 2023
7. **Proclamação da República Brasileira:** quarta-feira, 15 Novembro, 2023
8. **Natal:** segunda-feira, 25 Dezembro, 2023

#### Feriados Municipais 02

- 15/08/2023 – Feriado Municipal Nsa. Sra. da Glória  
14/12/2023 – Aniversário de Francisco Beltrão

Dessa forma em 2023 teremos 20,83 dias úteis por mês considerando o seguinte cálculo (250 dias úteis / 12 meses) isso sem contar os recessos que ainda podem ser decretados.

#### Vejamos agora em 2024:

Como 2024 é um ano bissexto, tem 366 dias.

Vamos retirar 52 sábados e 52 domingos. Restam 262 dias.

Agora, vamos remover 7 feriados que não caem durante um fim de semana e obteremos **255 dias úteis em 2024.**

Aqui está a lista desses 5 feriados Nacionais:

1. **Confraternização Universal:** segunda-feira, 1 Janeiro, 2024
2. **Sexta Feira Santa ou Paixão de Cristo:** sexta-feira, 29 Março, 2024
3. **Dia do Trabalho:** quarta-feira, 1 Maio, 2024
4. **Proclamação da República Brasileira:** sexta-feira, 15 Novembro, 2024
5. **Natal:** quarta-feira, 25 Dezembro, 2024

#### Feriados Municipais 02

- 15/08/2024 – Feriado Municipal Nsa. Sra. da Glória  
14/12/2024 – Aniversário de Francisco Beltrão

Dessa forma em 2024 teremos 21,25 dias úteis por mês considerando o seguinte cálculo (255 dias úteis / 12 meses) isso sem contar os recessos que ainda podem ser decretados.

#### Vejamos agora em 2025:

Como 2025 não é um ano bissexto, ele tem 365 dias.

Vamos retirar 52 sábados e 52 domingos. Restam 261 dias.

Agora, vamos remover 5 feriados que não caem durante um fim de semana e obteremos **254 dias úteis em 2025.**

Aqui está a lista desses 5 feriados Nacionais:



1. **Confraternização Universal:** quarta-feira, 1 Janeiro, 2025
2. **Sexta Feira Santa ou Paixão de Cristo:** sexta-feira, 18 Abril, 2025
3. **Tiradentes:** segunda-feira, 21 Abril, 2025
4. **Dia do Trabalho:** quinta-feira, 1 Maio, 2025
5. **Natal:** quinta-feira, 25 Dezembro, 2025

#### Feriados Municipais 02

- 15/08/2022 – Feriado Municipal Nsa. Sra. da Glória  
14/12/2022 – Aniversário de Francisco Beltrão

Dessa forma em 2025 teremos 21,17 dias úteis por mês considerando o seguinte cálculo (254 dias úteis / 12 meses) isso sem contar os recessos que ainda podem ser decretados.

#### Vejamos agora em 2026:

Como 2026 não é um ano bissexto, ele tem 365 dias.

Vamos retirar 52 sábados e 52 domingos. Restam 261 dias.

Agora, vamos remover 8 feriados que não caem durante um fim de semana e obteremos **253 dias úteis em 2026.**

Aqui está a lista desses 8 feriados Nacionais:

1. **Confraternização Universal:** quinta-feira, 1 Janeiro, 2026
2. **Sexta Feira Santa ou Paixão de Cristo:** sexta-feira, 3 Abril, 2026
3. **Tiradentes:** terça-feira, 21 Abril, 2026
4. **Dia do Trabalho:** sexta-feira, 1 Maio, 2026
5. **Independência do Brasil:** segunda-feira, 7 Setembro, 2026
6. **Nossa Senhora Aparecida:** segunda-feira, 12 Outubro, 2026
7. **Finados:** segunda-feira, 2 Novembro, 2026
8. **Natal:** sexta-feira, 25 Dezembro, 2026

Dessa forma em 2026 teremos 21,08 dias úteis por mês considerando o seguinte cálculo (253 dias úteis / 12 meses) isso sem contar os recessos que ainda podem ser decretados.

**Resumo:**

ANO	DIAS ÚTEIS NO ANO	DIAS ÚTEIS POR MÊS
2022	252	21,00
2023	250	20,83
2024	255	21,25
2025	254	21,17
2026	253	21,08

**105,33** TOTAL DE DIAS ÚTEIS /12 MESES PARA OS PRÓXIMOS 05 ANOS

**21,07** MÉDIA DE DIAS ÚTEIS PARA OS PRÓXIMOS 05 ANOS

**Memória de Cálculo utilizada para chegar no valor de R\$ 78,19 em nossa Planilha de Custos:**

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Vale Trans.	Valor (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ 3,55	R\$ 78,19

**Memória de Cálculo:** 21 dias úteis média do cálculo acima exposto x 02 Passagens por dia a serem utilizadas, totalizando 42 passagens por mês x R\$ 3,55 (valor da passagem) = R\$ 149,10 – 6% Fundamentação: art. 4º, parágrafo único, da Lei 7.418/85 aplicando o desconto sobre o salário, nesse caso R\$ 1.181,82 totalizando R\$ 70,91, o valor final fica R\$ 78,19. Fórmula no Excel:  $= (2 * 21 * 3,55 - (1181,82 * 0,06))$

Diante de todo o exposto, chegamos à conclusão de que o melhor para se utilizar nessa planilha de custos, visando que os funcionários trabalharão de segunda a sexta-feira é 21 dias por mês, sendo 2 passagens por dia totalizando 42 passagens por mês, uma vez que o cálculo não se aproxima/arredonda para 22 dias e sim para 21 dias, o arredondamento seria para 21, sem contar que ainda não foi utilizado decretos de recessos anteriores feito pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, pois isso reduziria ainda mais essa estimativa, lembrando que não existe lei, também não tem na CCT e até mesmo no edital algo que regulamente o **quantitativo mínimo** de passagens para que seja cotado 22 dias por mês e sim **cálculos de estimativa**, pois cada mês terá uma variação diferente na quantidade de dias úteis, assim todos os anos também, como já demonstrado anteriormente.

**DIAS ÚTEIS SEGUNDO O TCU = 20,98 (Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário -pág.15)**

“Uma modificação realizada foi a contagem de número de dias úteis por mês para o cálculo dos itens Vale-Transporte e do Valor a Título de Alimentação. O Dnit estimou 22 dias úteis, sendo que temos, em média, menos de 21 dias úteis por mês durante o ano. Isto pode ser demonstrado através da seguinte fórmula:

$$[(365 / 7) \times 5 - 9] / 12 = 20,98$$



Onde:

**365 = número de dias no ano**

**7 = número de dias na semana**

**5 = número de dias úteis (segunda a sexta)**

**9 = número de feriados nacionais em dias úteis (média)**

**12 = número de meses no ano"**

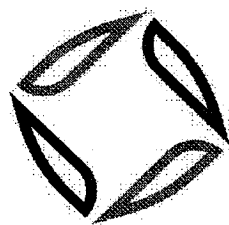
Com o nosso tempo de experiência no mercado, sem processos trabalhistas, trabalhando da forma correta, sempre cotamos em nossa proposta o vale transporte para quem trabalha de segunda a sexta-feira, considerando 21 dias trabalhados e nunca tivemos problemas com falta de vale transporte ou sanções administrativas, pois o valor supre e ainda sobra, pois existem os recessos que acaba sobrando vale transporte e salientamos também que estamos cientes do nosso compromisso com a administração pública/fiscalização e que qualquer ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos em nossa Planilha de Custos serão de nossa responsabilidade conforme Art. Nº 23 da IN 02/2008-SLTI/MPOG.

Art. 23. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os cálculos e justificativas apresentadas demonstram a exequibilidade da planilha e a assertividade/expertise da empresa devido a sua experiência já atestada em utilizar 21 dias ou 42 dias (02 passagens por dia) por se tratar de um **cálculo de estimativa com variáveis**, mas que aplicado com os 21 dias para os funcionários de segunda a sexta-feira, não está incorreta, pois um mês compensa o outro devido a variável de dias úteis e supre o que foi ofertado em nossa proposta, além de existir aqueles funcionários que acabam residindo próximo ao posto de trabalho e acabam rejeitando o vale transporte, isso também faz parte de uma variável e temos vários contratos nessa condição. Agora vale destacar que todos os valores ofertados pela nossa empresa, são elaborados minuciosamente, com toda a nossa seriedade de mercado, é feito todo um trabalho pela equipe técnica (Contador, Advogado e Diretor Comercial) para trazer o cálculo nas rubricas e efetuamos alterações dentro do que a lei nos permite, oferecendo economicidade para a Administração Pública com o melhor preço de forma exequível e proporcionando o bem estar de nossos funcionários.

Pede-se aceitação de nossa proposta com base em todos os argumentos, cálculos e estimativas expostos na forma da lei.

006339



**SpX**  
Serviços

Sem mais,

Curitiba, 03 de fevereiro de 2022

**ADENILSON**  
**XALAGA:08647996917**

Assinado de forma digital por  
ADENILSON XALAGA:08647996917  
Dados: 2022.02.03 09:01:56 -03'00'

**SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA**

**Adenilson Xalaga - Sócio Administrador**

**RG: 12.603.833-0**

**CPF: 086.479.969-17**

**SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 31.860.236/0001-21**

**31.860.236/0001-21**

**Servipax Serviços de Higienização  
e Conservação LTDA**

Rua Benjamin Constant, N° 67  
CEP: 80.060-020 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3732-4452





## PROPOSTA COMERCIAL

**EDITAL DE PREGÃO Nº 211/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município e Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses.**

A empresa **PREVER SISTEMA DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Guilherme da Mota Correia nº 4131, Shangri-la, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e-mail sarahmprever@gmail.com / protegeservicos@hotmail.com, fone (43) 3344-6742, inscrita no **CNPJ sob nº 05.976.921/0001-08**, neste ato representado por Samuel Ribeiro da Silva, Representante Legal, RG nº 7.554.945-8 SSP/PR, CPF nº 036.534.519-90, Rua Guilherme da Mota Correia nº 4131, Shangri-la, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 211/2021 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município e Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Quantidade	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
3	Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de Servente de limpeza geral (Tipo 3), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: escala 12x36. SEC. DE SAÚDE	12 (Meses)	15	Mês	R\$ 2.728,89	R\$ 40.933,42	R\$ 491.201,00

**Valor Unitário mensal:**

**Item 3 - R\$ R\$ 2.728,89**

**Valor Total mensal R\$ 40.933,42**

**Valor Total da licitação R\$ R\$ 491.201,00 (Quatrocentos e noventa um mil, duzentos e um reais).**

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

000341

Londrina, 02 de fevereiro de 2022.



SAMUEL  
RIBEIRO DA  
SILVA:0365  
3451990

Assinado de forma digital por  
SAMUEL RIBEIRO DA  
SILVA:03653451990  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=VAUD,  
ou=AR ONLINE SUL,  
ou=14695517000157,  
cn=SAMUEL RIBEIRO DA  
SILVA:03653451990  
Dados: 2022.02.02 17:20:34  
-03'00'

**SAMUEL RIBEIRO DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL**

**PREVER SISTEMA DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 05.976.921/0001-08**



PROPOSTA COMERCIAL					
RAZÃO SOCIAL					
PREVER SISTEMA DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA					
ENDEREÇO					
RUA GUILHERME DA MOTA CORREIA Nº 4131 - SHANGRI-LA - LONDRINA - PARANÁ					
CNPJ					
05.976.921/0001-08					
POSTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO					
CIDADE	POSTO	Quantidade Postos	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
FRANCISCO BELTRÃO	Servente de limpeza geral (Tipo 3) Carga horária: escala 12x36. SECRETARIA DE SAÚDE	15	R\$ 2.728,89	R\$ 40.933,42	R\$ 491.201,00
<b>TOTAL GERAL</b>					
			R\$ 2.728,89	R\$ 40.933,42	R\$ 491.201,00

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
MÓDELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS				
CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE PR000326/2021				
PROTOCOLO 13068.102786/2020-18				
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020				
SERVENTE DE LIMPEZA GERAL TIPO III				
JORNADA DE 12X36				
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>				
Realizam manutenção geral em vias e prédios públicos, fazendo varrição e lavagem de calçadas e superfícies, limpeza de vidros, mesas e utensílios. Controlam				
Módulo 1 - Composição da Remuneração				
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base			R\$ 1.300,00
B	Adicional de Periculosidade			R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade			R\$ 0,00
D	Adicional Noturno 20 % POR HORAS			R\$ 242,40
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R\$ 0,00
F	Gratificação de Função			R\$ 42,25
B	Outros (especificar)			R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.584,65</b>
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>				
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Ano de Execução</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário	1	8,33%	R\$ 132,05
B	Férias e Adicional de Férias	1	2,78%	R\$ 44,05
<b>TOTAL</b>			<b>11,11%</b>	<b>R\$ 176,11</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>				
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Tipo</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	valor variável	20,00%	R\$ 352,15
B	Salário Educação	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
C	RAT AJUSTADO (aliquota em função do FAP - encaminhar cópia GPFIP)	valor variável	0,500%	R\$ 8,80
D	SESC ou SESI	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
F	SEBRAE	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
G	INCRA	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
H	FGTS	valor padrão	8,00%	R\$ 140,86
<b>TOTAL</b>			<b>28,50%</b>	<b>R\$ 501,82</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>				
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Vale Trans.</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Vale Transporte(2 bilhetes diários x 22 úteis x tarifa R\$ 3,55 - 6% salário)	R\$ 0,00	R\$ 5,00	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 150,00	
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 64,00	
D	Benefício social Familiar		R\$ 21,00	
E	Fundo de Formação Profissional		R\$ 21,00	
F	Seguro de vida <sup>2</sup>		R\$ 17,98	
G	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias		R\$ 30,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 308,98</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>				
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 176,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições - media 20%			R\$ 501,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 308,98
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 986,90</b>
Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>ANO</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado		0,417%	R\$ 6,60
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,033%	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,013%	R\$ 0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado	1	1,944%	R\$ 30,81
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,440%	R\$ 6,97
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,078%	R\$ 1,23
<b>TOTAL</b>			<b>2,926%</b>	<b>R\$ 46,36</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto nas Férias (não ocorre no primeiro ano de contrato)	8,33%	R\$ 0,00
B	Substituto nas Ausências Legais <sup>2</sup>	0,10%	R\$ 1,58
C	Substituto na Licença-Paternidade <sup>2</sup>	0,02%	R\$ 0,33
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho <sup>2</sup>	0,03%	R\$ 0,52
E	Substituto no Afastamento Maternidade <sup>2</sup>	0,04%	R\$ 0,63
F	Substituto em Outras Ocorrências (especificar) <sup>2</sup>	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>8,53%</b>	<b>R\$ 3,06</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação <sup>2</sup>		R\$-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$-</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências Legais <sup>2</sup>		R\$ 3,06
4.2	Intraornada <sup>2</sup>		R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3,06</b>
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	R\$ 28,84	R\$ 2,40
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar) <sup>2</sup>		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 28,84</b>	<b>R\$ 2,40</b>
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,20%	R\$ 5,25
B	Lucro	0,70%	R\$ 18,40
C	Tributos		R\$ 0,00
C.1.	Tributos Federais PIS	0,20%	R\$ 5,46
C.2.	Tributos Federais COFINS	0,80%	R\$ 21,83
C.3.	Tributos Municipais (especificar)	2,00%	R\$ 54,58
<b>TOTAL</b>		<b>3,90%</b>	<b>R\$ 105,51</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.584,65
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 986,90
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 46,36
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 3,06
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 2,40
<b>SubTOTAL (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 2.623,38</b>
<b>F</b>	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 105,51
<b>Valor TOTAL por Empregado</b>			<b>R\$ 2.728,89</b>
<sup>1</sup> Valor que deve arcar com eventuais custos ou despesas que a empresa possua e que não foram mencionados nesta planilha pela diversidade de enquadramentos			
<sup>2</sup> Caso a empresa possua outro enquadramento fiscal deverá demonstrar as respectivas alíquotas e apresentar comprovante do referido enquadramento			



À Comissão de Licitação da Prefeitura de Francisco Beltrão,

A presente manifestação trata-se de análise da proposta e das planilhas de custos e formação de preços apresentada pela empresa detentora de menor lance, PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE SERVIÇOS LTDA.

Na análise dos documentos encaminhados, e com fundamento no paragrafo 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93 e no item 9.4 do Anexo VII-A da IN nº 05/2017, a licitante vem por meio deste esclarecer os valores cotados para as rubricas destacadas abaixo, uma vez que alguns deles diferem daqueles estabelecidos na Convenção Coletiva da Categoria vigente:

a. Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários

-Auxílio transporte: Considerando o preço atual da tarifa de transporte público em Francisco Beltrão de R\$ 3,55, e o desconto de 6% previsto em folha.

Manifestação: Prezados senhores, registramos que o valor informado nas planilhas de custos, refere-se apenas ao valor para o transporte do funcionário (meio próprio da empresa que levará o funcionário), e não do valor da tarifa de vale transporte antecipada ao trabalhador para condução de casa para o trabalho e vice-versa prevista no art. 2º do Decreto nº 95.247/87.

Destacamos que proposta de preços contempla a previsão disposta no art. 8º da Lei 7.418/85, pela qual poderá o empregador, proporcionar aos empregados, meios próprios o deslocamento integral de seus trabalhadores.

LEI Nº 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985.

Art. 8º - Asseguram-se os benefícios desta Lei ao empregador que proporcionar, por meios próprios ou contratados, em veículos adequados ao transporte coletivo, o deslocamento integral de seus trabalhadores. (Renumerado do art. 9º, pela Lei 7.619, de 30.9.1987)

Consubstanciando o exposto, entendemos que a planilha apresenta valores necessários para a execução dos serviços.

Declaramos ainda que caso ocorra fato superveniente, não seja possível o fornecimento do transporte próprio, nos comprometemos a fornecer vale transporte diário para locomoção do empregado, sem majorar o preço proposto na planilha de custos para a administração pública.



- Auxílio Alimentação/Refeição. R\$ 450,00. Porém, conforme cláusula Décima Terceira da CCT, o valor fixado é de R\$ 450,00, considerando o desconto de 20% de seu custo efetivo, o valor correto seria de R\$ 360,00 por empregado.

Manifestação: Prezados senhores, registramos que o valor informado na planilha de custo, refere-se ao valor da alimentação que será fornecida ao empregado e não ao valor do tíquete vale alimentação, conforme disposição da alínea f da clausula décima terceira da CCT vigente.

f) exclui-se dentre os beneficiários da presente clausula, o empregado que já esteja percebendo alimentação, seja fornecida pela empregadora, seja pela tomadora dos serviços, inclusive por valores ou tíquetes. No caso de fornecimento direto, pela empregadora ou pela tomadora, o desconto ficará limitado à metade do previsto na alínea "b".

Consubstanciando o exposto, entendemos que a planilha apresenta os valores necessários para execução dos serviços.

Declaramos ainda que caso ocorra fato superveniente, não seja possível a distribuição da alimentação diária, nos comprometemos a fornecer vale alimentação de acordo com a clausula décima terceira da CCT vigente para os colaboradores, sem majorar o preço proposto na planilha de custos para a administração pública.

#### Módulo 5 – Insumos diversos

Chamam a atenção os baixos valores cotados para os itens "Uniformes/EPI's", "Materiais e Equipamentos", tendo em vista o extenso rol e quantitativos previstos nos itens 08 e 09 do Anexo I ao Edital de Licitação. Por isso, esta Seção requisitante solicita que a empresa supracitada se certifique e/ou declare que possui condições para fornecer todos esses insumos, ressaltando que a mesma, caso tenha sua proposta adjudicada e homologada, assumirá os riscos e arcará com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

Manifestação: O custo dos uniformes, materiais, equipamentos e EPI's, é um custo variável e assim como outras rubricas, depende da estrutura organizacional e dos custos de cada empresa.





006347

Considerando o porte de nossa empresa, o volume de aquisições é superior ao de muitas empresas no mercado, o que confere a ela um excelente poder de barganha para manutenção de estoque, os quais além de conduzir a economia de seus custos, possibilitam a oferta de valores mais competitivos em suas propostas de preços. Importante ressaltar que os valores de uniformes, materiais, equipamentos e EPI's, relacionados nas planilhas de empresa não apresentam qualquer irregularidade, visto que orçados de acordo com a realidade da empresa para manutenção dos estoques que hoje possui. Ademais, o art.44º, § 3º, da Lei nº 8.666/93 possibilita a empresa renunciar aos materiais e instalações de sua propriedade:

Art. 44 - §3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Diante do exposto, nos termos do item 7.9 do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05/2017, é permitido à empresa detentora do menor licitante realizar os ajustes nas planilhas, para que reflitam corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

Londrina, 02 de fevereiro de 2022.

**SAMUEL RIBEIRO DA  
SILVA:03653451990**

Assinado de forma digital por SAMUEL RIBEIRO DA SILVA:03653451990  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONLINE SUL,  
ou=14695517000157, cn=SAMUEL RIBEIRO DA SILVA:03653451990  
Dados: 2022.02.02 17:15:00 -03'00'

**SAMUEL RIBEIRO DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL  
PREVER SISTEMA DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 05.976.921/0001-08**



**De:** Daniela R. - SMA-LC-PE

**Para:** GVP-PC - Projetos e Convenios

**Data:** 08/02/2022 às 09:35:22

Bom dia,

Retorno na sessão dia 08/02/2022 às 14:00, caso a Comissão preciso de mais tempo para análise, por favor solicitar em resposta a este.

Obrigada.

—  
**Daniela Raitz**  
Pregoeira

**Memorando 10- 458/2022**

000349

**De:** Daniela R. - SMA-LC-PE

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 09/02/2022 às 15:34:08

Boa tarde,

Segue em anexo Proposta Ajustada e Planilha de Custos das empresas do Pregão 211/2021 para análise da Comissão de Análise de Planilha de Formação de Custos de Mão de Obra em Contratos de Serviços Contínuos, sendo:

ITEM 02 - SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA (empresa subsequente para o item).

Retorno na sessão dia 14/02/2022 às 14:00.

Obrigada.

—  
Daniela Raitz  
Pregoeira

**Memorando 11- 458/2022**

**De:** Marcos K. - SMA

000.350

**Para:** SMA-LC-PE - Pregões

**Data:** 14/02/2022 às 10:40:33

**ITEM 01:** Em relação a justificativa apresentada pela empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA** para o item 01 em relação ao valor do vale transporte a comissão considerou a justificativa válida e considera a planilha correta.

**ITEM 02:** Em relação a planilha apresentada pela empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA** para o item 02 a comissão considerou a planilha correta.

**ITEM 03:** Em relação a planilha apresentada pela empresa **PREVER SISTEMA DE MONITORAMENTO E TERCERIZ DE SERV** para o item 03 segue apontamentos:

1. No módulo 1 o adicional presente para este cargo é o "adicional de insalubridade" e não "adicional noturno" conforme apresentado na planilha, o valor esta correto necessitando apenas a correção da alinea.
2. o valor cotado no módulo 2.3 para vale alimentação está em desacordo com o estabelecido no parágrafo quinto da cláusula décima terceira da CCT.

**Marcos Ronaldo Koerich**

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andréia Dos Santos Costa	14/02/2022 11:18:34	1Doc	ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA CPF 063.XXX.XXX-31
Nelson Venzo	14/02/2022 16:18:50	1Doc	NELSON VENZO CPF 956.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6499-5A3D-C7B8-D1AD**

**Memorando 12- 458/2022**

**000351**

**De:** Daniela R. - SMA-LC-PE

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 14/02/2022 às 16:12:55

Boa tarde,

Segue em anexo resposta da empresa PREVER SISTEMA DE MONITORAMENTO E TERCERIZ DE SERV aos apontamentos.

—  
**Daniela Raitz**  
Pregoeira



000352

## JUSTIFICATIVA

**EMPRESA: PREVER SISTEMA DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

### JUSTIFICATIVA:

- **Auxílio Alimentação/Refeição:** R\$ 197,60. conforme cláusula décima Terceira da CCT, o valor fixado é de R\$ 247,00 considerando o desconto de 20% de seu custo efetivo, o valor correto seria de R\$ 197,60 por empregado.

**Manifestação:** Prezados senhores, registramos que o valor informado na planilha de custo, refere-se ao valor da alimentação que será fornecida ao empregado e ao valor do ticket vale alimentação, conforme disposição da alínea parágrafo quinto da CCT vigente.

Referente ao concomitante a Vale alimentação nas férias foi colocado valor na planilha conforme dispositivo acima manifestado.

Consubstanciando o exposto, entendemos que a planilha apresenta os valores necessários para execução dos serviços.

Declaramos ainda que caso ocorra fato superveniente, não seja possível a distribuição da alimentação diária, nos comprometemos a fornecer vale alimentação de acordo com a cláusula décima terceira da CCT vigente para os colaboradores, sem majorar o preço proposto na planilha de custos para a administração pública.

Londrina, 14 de fevereiro de 2022.

**SAMUEL RIBEIRO  
DA  
SILVA:036534519  
90**

Assinado de forma digital por SAMUEL RIBEIRO DA SILVA:03653451990  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ONLINE.SUL, ou=14695517000157, cn=SAMUEL RIBEIRO DA SILVA:03653451990  
Dados: 2022.02.14 15:45:43 -03'00'

**SAMUEL RIBEIRO DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL  
PREVER SISTEMA DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 05.976.921/0001-08**

PROPOSTA COMERCIAL						
RAZAO SOCIAL						
PREVER SISTEMA DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA						
ENDEREÇO						
RUA GUILHERME DA MOTA CORREIA Nº 4131 - SHANGRI-LA - LONDRINA - PARANA						
CNPJ						
05.976.921/0001-08						
POSTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO						
CIDADE	POSTO	Quantidade Postos	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual	
FRANCISCO BELTRÃO	Servente de limpeza geral (Tipo 3) Carga horária: escala 12x36. SECRETARIA DE SAÚDE	15	R\$ 2.728,89	R\$ 40.933,42	R\$ 491.201,00	
TOTAL GERAL						
			R\$ 2.728,89	R\$ 40.933,42	R\$ 491.201,00	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS					
CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE PR000326/2021					
PROTOCOLO 13068.102786/2020-18					
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020					
SERVENTE DE LIMPEZA GERAL TIPO III					
JORNADA DE 12X36					
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>					
Realizam manutenção geral em vias e prédios públicos, fazendo varrição e lavagem de calçadas e superfícies, limpeza de vidros, mesas e utensílios. Controlam					
Módulo 1 - Composição da Remuneração					
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>			<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base				R\$ 1.300,00
B	Adicional de Periculosidade				R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade				R\$ 242,40
D	Adicional Noturno 20 % POR HORAS				R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida				R\$ 0,00
F	Gratificação de Função				R\$ 42,25
B	Outros (especificar)				R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.584,65</b>
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>					
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		<b>Ano de Execução</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário		1	8,33%	R\$ 132,05
B	Férias e Adicional de Férias		1	2,78%	R\$ 44,05
<b>TOTAL</b>				<b>11,11%</b>	<b>R\$ 176,11</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>					
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>		<b>Tipo</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS		valor variável	20,00%	R\$ 352,15
B	Salário Educação		valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
C	RAT AJUSTADO (aliquota em função do FAP - encaminhar cópia GPFIP)		valor variável	0,500%	R\$ 8,80
D	SESC ou Sesi		valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC		valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
F	SEBRAE		valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
G	INCRA		valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
H	FGTS		valor padrão	8,00%	R\$ 140,86
<b>TOTAL</b>				<b>28,50%</b>	<b>R\$ 501,82</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>					
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Vale Trans.</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Vale Transporte(2 bilhetes diários x 22 úteis x tarifa R\$ 3,55 - 6% salário)		R\$ 0,00		R\$ 5,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação				R\$ 197,60
C	Assistência Médica e Familiar				R\$ 64,00
D	Benefício social Familiar				R\$ 21,00
E	Fundo de Formação Profissional				R\$ 21,00
F	Seguro de vida <sup>2</sup>				R\$ 8,50
G	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias				R\$ 16,47
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 333,57</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>					
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>				<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				R\$ 176,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições - média 20%				R\$ 501,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários				R\$ 333,57
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.011,49</b>
Módulo 3 - Provisão para Rescisão					
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		<b>ANO</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado			0,417%	R\$ 6,60
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,033%	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,013%	R\$ 0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado		1	1,944%	R\$ 30,81
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,440%	R\$ 6,97
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,078%	R\$ 1,23
<b>TOTAL</b>				<b>2,926%</b>	<b>R\$ 46,36</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto nas Férias (não ocorre no primeiro ano de contrato)	8,33%	R\$ 0,00
B	Substituto nas Ausências Legais <sup>2</sup>	0,10%	R\$ 1,58
C	Substituto na Licença-Paternidade <sup>2</sup>	0,02%	R\$ 0,33
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho <sup>2</sup>	0,03%	R\$ 0,52
E	Substituto no Afastamento Maternidade <sup>2</sup>	0,04%	R\$ 0,63
F	Substituto em Outras Ocorrências (especificar) <sup>2</sup>	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>8,53%</b>	<b>R\$ 3,06</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação <sup>2</sup>		R\$-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$-</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências Legais <sup>2</sup>		R\$ 3,06
4.2	Intraornada <sup>2</sup>		R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3,06</b>
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	R\$ 10,27	R\$ 0,86
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar) <sup>2</sup>		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10,27</b>	<b>R\$ 0,86</b>
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,01%	R\$ 0,34
B	Lucro	0,01%	R\$ 0,26
C	Tributos		R\$ 0,00
	C.1. Tributos Federais PIS	0,20%	R\$ 5,46
	C.2. Tributos Federais COFINS	0,80%	R\$ 21,83
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	2,00%	R\$ 54,58
<b>TOTAL</b>		<b>3,02%</b>	<b>R\$ 82,48</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.584,65
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.011,49
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 46,36
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 3,06
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 0,86
<b>SubTOTAL (A + B +C+ D+E)</b>			<b>R\$ 2.646,42</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 82,48
<b>Valor TOTAL por Empregado</b>			<b>R\$ 2.728,89</b>
<sup>1</sup> Valor que deve arcar com eventuais custos ou despesas que a empresa possua e que não foram mencionados nesta planilha pela diversidade de enquadramentos <sup>2</sup> Caso a a empresa possua outro enquadramento fiscal deverá demonstrar as respectivas alíquotas e apresentar comprovante do referido enquadramento			



**Memorando 13- 458/2022****De:** Marcos K. - SMA**Para:** SMA-LC-PE - Pregões**Data:** 15/02/2022 às 09:46:24

Em relação a planilha apresentada pela empresa PREVER SISTEMA DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZ DE SERV a licitante não provisionou valor referente a substituto nas férias, justificando que no primeiro ano não há ocorrência de férias, no entanto o contrato oriundo dessa licitação será de um serviço contínuo e, portanto, passível de aditamento de prazo, por outro lado também todos os contratos atuais de prestação de serviços dessa natureza, nessa Administração, foram aditivados, sendo assim é imperioso que se provisione já no primeiro ano de contrato o valor relativo ao substituto de férias sob pena de precarização da execução do serviço.

Eventualmente se o contrato não for aditivado o valor ora provisionado será objeto de ressarcimento ao erário público.

--  
Marcos Ronaldo Koerich

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Ronaldo Koerich	15/02/2022 09:46:37	1Doc	MARCOS RONALDO KOERICH CPF 056.XXX.XXX-23
Andréia Dos Santos Costa	15/02/2022 10:05:36	1Doc	ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA CPF 063.XXX.XXX-31
Nelson Venzo	15/02/2022 11:25:55	1Doc	NELSON VENZO CPF 956.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6499-5A3D-C7B8-D1AD**

**Memorando 14- 458/2022****De:** Daniela R. - SMA-LC-PE**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração**Data:** 16/02/2022 às 08:13:46

Bom dia,

Segue em anexo resposta da empresa PREVER SISTEMA DE MONITORAMENTO E TERCERIZ DE SERV aos novos apontamentos.

—  
Daniela Raitz  
Pregoeira



000.358

**JUSTIFICATIVA**

Em relação ao substituto de férias, tem-se que a previsão em edital e de 12 meses de contrato "podendo ser prorrogado", parte-se da premissa que tanto a contratante quanto o contratado tem a faculdade de apenas trabalhar 12 meses e assim não prorrogando o contrato. Se a planilha faz previsão de substituto de férias estaria onerando o erário público, haja vista que esta previsão além de somente ser prevista no segundo ano de trabalho na prorrogação ela já está contemplada na planilha de custo conforme explicação abaixo, então observe que apenas no primeiro ano do contrato o empregado tem que trabalhar 12 meses para gozar de férias.

No segundo ano em diante o empregado trabalha 11 meses e tira férias, como diz a IN 7/2018/MPOG, as férias passam a ser custo não renovável, pois o órgão paga 12 meses da remuneração, só que 1 destes 12 meses é o pagamento de férias do funcionário efetivo.

Porém, o órgão continua tendo que pagar o adicional de 1/3 de férias ( $100\% / 12 \text{ meses} = 8,33\% / 1/3 = 2,78\%$  que já está previsto na planilha.

A partir dos 12 meses o funcionário efetivo pode tirar férias, e neste período você precisará repor este posto, então o custo férias, sai do módulo 2 e vai para o módulo 4.

**Londrina, 15 de fevereiro de 2022.**

**SAMUEL RIBEIRO DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL**

**PREVER SISTEMA DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 05.976.921/0001-08**

**Memorando 15- 458/2022**

**De:** Marcos K. - SMA

001359

**Para:** SMA-LC-PE - Pregões

**Data:** 16/02/2022 às 08:57:10

Em análise da justificativa apresentada pela empresa PREVER SISTEMA DE MONITORAMENTO E TERCERIZ DE SERV a comissão entende que mesmo que o contrato seja executado somente por 12 meses sem a necessidade de contratação de substituto de férias haveria ainda a necessidade de indenização de férias não gozadas pelo titular do posto de trabalho ao termino do contrato, e esta rubrica não está provisionada no módulo 3.

Sendo assim e analisando os demais itens da planilha percebe-se que a proposta final da proponente não permite o provisionamento desta rubrica, sugere-se, portanto, a desclassificação da licitante.

-----  
Marcos Ronaldo Koerich

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Ronaldo Koerich	16/02/2022 08:57:22	1Doc	MARCOS RONALDO KOERICH CPF 056.XXX.XXX-23
Nelson Venzo	16/02/2022 09:04:53	1Doc	NELSON VENZO CPF 956.XXX.XXX-34
Andréia Dos Santos Costa	16/02/2022 11:21:14	1Doc	ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA CPF 063.XXX.XXX-31

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6499-5A3D-C7B8-D1AD**

**Memorando 16- 458/2022**

**De:** Daniela R. - SMA-LC-PE

001.360

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 17/02/2022 às 08:07:22

Bom dia,

Segue em anexo Proposta Ajustada e Planilha de Custos da empresa do Pregão 211/2021 para análise da Comissão de Análise de Planilha de Formação de Custos de Mão de Obra em Contratos de Serviços Contínuos, sendo:

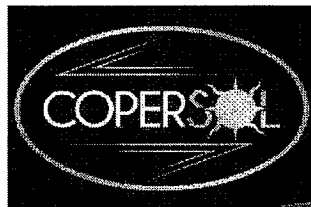
ITEM 03 - COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA (empresa subsequente para o item).

Retorno na sessão dia 17/02/2022 às 14:00.

Obrigada.

--

**Daniela Raitz**  
Pregoeira

**PROPOSTA COMERCIAL****EDITAL DE PREGÃO Nº 211/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2021****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM****OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município e Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses.****Á pregoeira e equipe de apoio****Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021**

A empresa **COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**, CNPJ nº **10.634.351/0001-08**, com sede na Avenida Paraná, nº 453, conj 402 andar 4, Centro, na cidade de Londrina, Paraná, e-mail [licitacaocopersol@gmail.com](mailto:licitacaocopersol@gmail.com) / [copersoldobrasil@gmail.com](mailto:copersoldobrasil@gmail.com), fone (43) 3037-0906, neste ato representado por Eduardo Carlos Pereira Junior, Representante Legal, RG nº 9.133.942-0 SSP/PR, CPF nº 074.046.969-09, Avenida Paraná, nº 453, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 211/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município e Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Quantidade	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
3	Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de Servente de limpeza geral (Tipo 3), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: escala 12x36. SEC. DE SAÚDE	12 (Meses)	15	Mês	R\$ 2.820,78	R\$ 42.311,67	R\$ 507.740,00

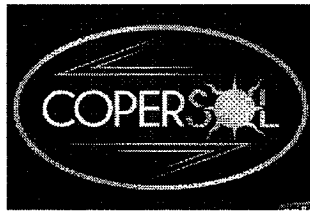
**Valor Unitário mensal:****Item 3 – R 2.820,78****Valor Total mensal R\$ 42.311,67****Valor Total da licitação R\$ R\$ 507.740,00 (Quinhentos e sete mil, setecentos e quarenta reais).**

COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.

Avenida Paraná, 453 - conj. 402 andar 4 - Centro

Londrina - Paraná.

e-mail: [copersoldobrasil@gmail.com](mailto:copersoldobrasil@gmail.com)



000.362

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Londrina, 16 de fevereiro de 2022.

**Eduardo Carlos  
Pereira Junior**

Assinado de forma digital por  
Eduardo Carlos Pereira Junior  
Dados: 2022.02.16 16:39:34  
-03'00'

**EDUARDO CARLOS PEREIRA JUNIOR**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**

**CNPJ 10.634.351/0001-08**

000363

RAZÃO SOCIAL	COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA				
ENDEREÇO	AVENIDA PARANÁ N° 453 SALA 402 4° ANDAR - LONDRINA - PARANÁ				
CNPJ	10.634.351/0001-08				
POSTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO					
CIDADE	POSTO	Quantidade Postos	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
FRANCISCO BELTRÃO	Servente de limpeza geral (Tipo 3) Carga horária: escala 12x36. SECRETARIA DE SAÚDE	15	R\$ 2.820,78	R\$ 42.311,67	R\$ 507.740,00
TOTAL GERAL			R\$ 2.820,78	R\$ 42.311,67	R\$ 507.740,00



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS				
CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE PR000326/2021				
PROTOCOLO 13068.102786/2020-18				
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020				
SERVENTE DE LIMPEZA GERAL TIPO III				
JORNADA DE 12X36				
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>				
Realizam manutenção geral em vias e prédios públicos, fazendo varrição e lavagem de calçadas e superfícies, limpeza de vidros, mesas e utensílios. Controlam				
Módulo 1 - Composição da Remuneração				
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário-Base			R\$ 1.300,00
B	Adicional de Periculosidade			R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade			R\$ 242,40
D	Adicional Noturno 20 % POR HORAS			R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R\$ 0,00
F	Gratificação de Função			R\$ 42,25
B	Outros (especificar)			R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.584,65</b>
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>				
<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>		<b>Ano de Execução</b>	<b>%</b>
A	13º (décimo terceiro) Salário		1	8,33%
B	Férias e Adicional de Férias		1	2,78%
<b>TOTAL</b>				<b>11,11%</b>
				<b>R\$ 176,11</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>				
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>		<b>Tipo</b>	<b>Percentual (%)</b>
A	INSS		valor variável	0,00%
B	Salário Educação		valor padrão	2,50%
C	RAT AJUSTADO (alíquota em função do FAP - encaminhar cópia GPFIP)		valor variável	3,000%
D	SESC ou SESI		valor padrão	1,50%
E	SENAI - SENAC		valor padrão	1,00%
F	SEBRAE		valor padrão	0,60%
G	INCRA		valor padrão	0,20%
H	FGTS		valor padrão	8,00%
<b>TOTAL</b>				<b>16,80%</b>
				<b>R\$ 295,81</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>				
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Vale Trans.</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Vale Transporte(2 bilhetes diários x 22 úteis x tarifa R\$ 3,55 - 6% salário)		R\$ 3,55	R\$ 5,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			R\$ 197,60
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 64,00
D	Benefício social Familiar			R\$ 21,00
E	Fundo de Formação Profissional			R\$ 21,00
F	Seguro de vida <sup>2</sup>			R\$ 0,00
G	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias			R\$ 16,46
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 325,06</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>				
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 176,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições - média 20%			R\$ 295,81
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 325,06
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 796,97</b>
Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		<b>ANO</b>	<b>%</b>
A	Aviso Prévio Indenizado			0,417%
D	Aviso Prévio Trabalhado		1	1,944%
F	Multas do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,078%
<b>TOTAL</b>				<b>2,439%</b>
				<b>R\$ 38,65</b>
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				

Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
4.1	Ausências Legais			%	Valor (R\$)
A	Substituto nas Férias <sup>2</sup>			8,33%	R\$ 132,05
B	Substituto nas Ausências Legais <sup>2</sup>			0,82%	R\$ 13,03
C	Substituto na Licença-Paternidade <sup>2</sup>			0,02%	R\$ 0,33
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho <sup>2</sup>			0,03%	R\$ 0,52
E	Substituto no Afastamento Maternidade <sup>2</sup>			0,04%	R\$ 0,63
<b>TOTAL</b>				9,25%	R\$ 146,56
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente				Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais <sup>2</sup>				R\$ 146,56
<b>TOTAL</b>					R\$ 146,56
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>					
5	Insumos Diversos			Valor Anual	Valor (R\$)
A	Uniformes			R\$ 100,00	R\$ 8,33
B	Materiais				
C	Equipamentos				
D	Outros (especificar) <sup>2</sup>				
<b>TOTAL</b>				R\$ 100,00	R\$ 8,33
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos			1,12%	R\$ 28,86
B	Lucro			1,12%	R\$ 29,17
C	Tributos				R\$ 0,00
	C.1. Tributos Federais PIS			0,65%	R\$ 18,34
	C.2. Tributos Federais COFINS			3,00%	R\$ 84,62
	C.3. Tributos Municipais (especificar)			3,00%	R\$ 84,62
<b>TOTAL</b>				8,89%	R\$ 245,61
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>					
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração				R\$ 1.584,65
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				R\$ 796,97
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão				R\$ 38,65
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				R\$ 146,56
E	Módulo 5 - Insumos Diversos				R\$ 8,33
<b>SubTOTAL (A + B +C+ D+E)</b>					R\$ 2.575,17
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				R\$ 245,61
<b>Valor TOTAL por Empregado</b>					R\$ 2.820,78
<sup>1</sup> Valor que deve arcar com eventuais custos ou despesas que a empresa possui e que não foram mencionados nesta planilha pela diversidade de enquadramentos <sup>2</sup> Caso a empresa possua outro enquadramento fiscal deverá demonstrar as respectivas alíquotas e apresentar comprovante do referido enquadramento					



000.366

**JUSTIFICATIVA**

**À pregoeira e equipe de apoio**  
**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021**

**VALE ALIMENTAÇÃO:**

*Cláusula 13ª – § 5º - 'Aos empregados em postos de serviços que concedam alimentação no local, a empresa fornecerá o vale alimentação (mercado) no valor mensal de R\$ 247,00, autorizado o desconto de 20% do referido valor. Em caso de falta, fica autorizada a empresa a descontar o valor de R\$ 8,23 por dia do quanto aqui especificado.'*

Ressalta-se que também será fornecido nas férias, conforme consta em planilha.

Ainda que ocorra fato superveniente, não sendo possível a distribuição da alimentação diária, nos comprometemos a fornecer vale alimentação de acordo com a cláusula décima terceira da CCT vigente para os colaboradores, sem majorar o preço proposto na planilha de custos para a administração pública.

**VALE TRANSPORTE:**

Em nossa proposta de preços contempla a previsão disposta no art. 8º da Lei 7.418/85, pela qual o empregador, poderá proporcionar aos empregados os meios próprios do deslocamento integral de seus trabalhadores, conforme a Lei Nº 7.418, 16 de Dezembro de 1985, destaca:

*“Art. 8º - Asseguram-se os benefícios desta Lei ao empregador que proporcionar, por meios próprios ou contratados, em veículos adequados ao transporte coletivo, o deslocamento integral de seus trabalhadores. (Renumerado do art. 9º, pela Lei 7.619, de 30.9.1987)”*

Sendo assim, a nossa planilha de preços contempla valores necessários para a execução dos Ainda que ocorra fato superveniente, não sendo possível o fornecimento do transporte próprio, nos comprometemos a fornecer vale transporte diário para locomoção do empregado, sem majorar o preço proposto na planilha de custos para a administração pública.

Londrina, 16 de fevereiro de 2022.

**Eduardo Carlos  
Pereira Junior**

Assinado de forma digital por  
Eduardo Carlos Pereira Junior  
Dados: 2022.02.16 16:33:09 -03'00'

**EDUARDO CARLOS PEREIRA JUNIOR  
REPRESENTANTE LEGAL**

**COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.  
CNPJ 10.634.351/0001-08**

COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.  
Avenida Paraná, 453 - conj. 402 andar 4 - Centro  
Londrina - Paraná.  
e-mail: copersoldobrasil@gmail.com

**DECLARAÇÃO**

Eu Claudia Andrea Rosa, Brasileira, natural de Londrina/ Pr, Solteira, CPF 830.449.739-53, Contadora, na qualidade de contadora da empresa COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE LTDA, estabelecida na Rua A. Paraná, 453 – sala 402 4 andar Londrina - Pr, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.634.351/0001-08, **DECLARO** para os devidos fins, que conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.055, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, a empresa possui de forma compensatória créditos a receber junto ao INSS.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Londrina, 16 de Fevereiro de 2022.

**CLAUDIA ANDREA  
ROSA:83044973953**

Assinado de forma digital por CLAUDIA ANDREA  
ROSA:83044973953  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=000001009280158, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC  
SERASA RFB v5, ou=62173620000180, ou=AR SERASA,  
cn=CLAUDIA ANDREA ROSA:83044973953  
Dados: 2022.02.16 16:01:15 -03'00'

Claudia Andrea Rosa

**De:** Marcos K. - SMA**Para:** SMA-LC-PE - Pregões**Data:** 17/02/2022 às 09:09:40

Em análise da planilha apresentada pela licitante COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA identificamos a não previsão de valor relativo a contribuição previdenciária, embora justificada pela existência de créditos junto ao INSS, não é possível que a licitante deixe de demonstrar esse valor na planilha pois trata-se de custo inarredável a qualquer contratação de mão de obra. Mesmo que a licitante faça a compensação esta se dará somente no momento do recolhimento da contribuição, ademais não é possível estimar se de fato os créditos serão suficiente para cobrir essa despesa durante toda a execução do contrato e eventuais aditivos.

Marcos Ronaldo Koerich

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Ronaldo Koerich	17/02/2022 09:09:52	1Doc	MARCOS RONALDO KOERICH CPF 056.XXX.XXX-23
Nelson Venzo	17/02/2022 10:32:04	1Doc	NELSON VENZO CPF 956.XXX.XXX-34
Andréia Dos Santos Costa	17/02/2022 11:50:08	1Doc	ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA CPF 063.XXX.XXX-31

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6499-5A3D-C7B8-D1AD**

**De:** Daniela R. - SMA-LC-PE

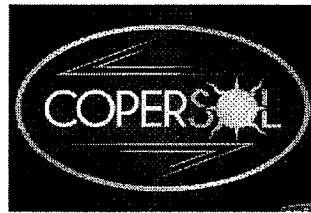
**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 17/02/2022 às 14:59:21

Boa tarde.

Segue em anexo resposta da empresa COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA aos apontamentos.

—  
Daniela Raitz  
Pregoeira



**À pregoeira e equipe de apoio**  
**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021**

A empresa COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA, vem por meio deste solicitar nossa desclassificação, tendo em vista que nossa planilha após correções devido ao questionamento efetuado pelo presente Órgão, não é possível chegar ao valor arrematado.

Desde já pedimos desculpas.

Atenciosamente,

Londrina, 16 de fevereiro de 2022.

**Eduardo Carlos  
Pereira Junior**

Assinado de forma digital por  
Eduardo Carlos Pereira Junior  
Dados: 2022.02.17 14:19:40 -03'00'

**EDUARDO CARLOS PEREIRA JUNIOR**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**  
**CNPJ 10.634.351/0001-08**

**Memorando 19- 458/2022**

**De:** Daniela R. - SMA-LC-PE

00371

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 18/02/2022 às 15:44:20

Boa tarde,

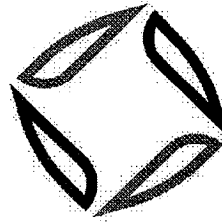
Segue em anexo Proposta Ajustada e Planilha de Custos da empresa do Pregão 211/2021 para análise da Comissão de Análise de Planilha de Formação de Custos de Mão de Obra em Contratos de Serviços Contínuos, sendo:

ITEM 03 - SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA (empresa subsequente para o item).

Obrigada.

—  
Daniela Raitz  
Pregoeira





**SpX**  
Serviços

**EDITAL DE PREGÃO Nº 211/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município e Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses.**

**ANEXO - II - PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA**, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 67, Bairro Centro, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, neste ato representada por Adenilson Xalaga, Socio-Administrador, RG 12.603.833-0, CPF 086.479.969-17, Rua Justiliano Mendes da Silva, 516, Bairro Jardim Cláudia, Pinhais-PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 211/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município e Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário mensal máximo R\$	Valor unitário mensal máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de <b>Servente de limpeza geral (Tipo 3)</b> , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: escala 12x36. <b>SEC. DE SAÚDE</b>	12 (meses)	15	Mês	3.116,53	46.747,95	560.975,40

Valor global por extenso (quinhentos e sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2022.

ADENILSON

XALAGA:08647996917

Assinado de forma digital por  
ADENILSON XALAGA:08647996917  
Dados: 2022.02.18 14:34:03 -03'00'

Adenilson Xalaga  
Sócio Administrador  
CPF: 086.479.969-17

**31.860.236/0001-21**

Servipax Serviços de Higienização  
e Conservação LTDA

Rua Benjamin Constant, N° 67  
CEP: 80.060-020 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3732-4452

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
 MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE PR000326/2021  
 PROTOCOLO 13068.102786/2020-18  
 DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020  
 SERVENTE DE LIMPEZA GERAL TIPO III  
 JORNADA DE 12X36

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Realizam manutenção geral em vias e prédios públicos, fazendo varrição e lavagem de calçadas e superfícies, limpeza de vidros, mesas e utensílios. Controlam

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

I	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.300,00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 242,40
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Gratificação de Função		R\$ 42,25
B	Outros (especificar)		R\$ 0,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.584,65</b>

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários****Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Ano de Execução	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	1	8,33%	R\$ 132,05
B	Adicional de Férias	1	2,78%	R\$ 44,05
	<b>TOTAL</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 176,11</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Tipo	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	valor variável	20,00%	R\$ 352,15
B	Salário Educação	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
C	RAT AJUSTADO	valor variável	1,500%	R\$ 26,41
D	SESC ou SESI	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
E	SENAI - SENAC	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
F	SEBRAE	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
G	INCRA	valor padrão	0,00%	R\$ 0,00
H	FGTS	valor padrão	8,00%	R\$ 140,86
	<b>TOTAL</b>		<b>29,50%</b>	<b>R\$ 519,42</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Vale Trans.	Valor (R\$)
A	Vale Transporte(2 bilhetes diários x 15 dias trabalhados x tarifa R\$ 3,55 - 6% salário)	R\$ 3,55	R\$ 28,50
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 360,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 64,00
D	Benefício social Familiar		R\$ 21,00
E	Fundo de Formação Profissional		R\$ 21,00
F	Seguro de vida <sup>2</sup>		
G	Outros (especificar) <sup>2</sup>		
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 494,50</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 176,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 519,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 494,50
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.190,03</b>

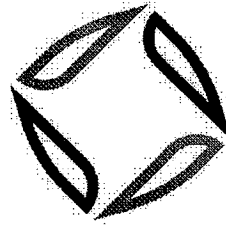
**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	ANO	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	R\$ 6,60
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,01%	R\$ 0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado	1	1,94%	R\$ 30,81
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,57%	R\$ 9,09
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,44%	R\$ 1,06
	<b>TOTAL</b>		<b>6,42%</b>	<b>R\$ 48,30</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias <sup>2</sup>	8,33%	RS 132,05
B	Substituto nas Ausências Legais <sup>2</sup>	0,28%	RS 4,40
C	Substituto na Licença-Paternidade <sup>2</sup>	0,02%	RS 0,33
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho <sup>2</sup>	0,02%	RS 0,24
E	Substituto no Afastamento Maternidade <sup>2</sup>	0,04%	RS 0,64
F	Substituto em Outras Ocorrências (especificar) <sup>2</sup>	0,00%	RS 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>8,69%</b>	<b>RS 137,66</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação <sup>2</sup>		R\$-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$-</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências Legais <sup>2</sup>		RS 137,66
4.2	Intraornada <sup>2</sup>		RS 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS 137,66</b>
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar) <sup>2</sup>		
<b>TOTAL</b>			
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,001%	RS 0,03
B	Lucro	0,001%	RS 0,03
C	Tributos	5,00%	RS 155,83
	C.1. Tributos Federais PIS	0,33%	RS 10,28
	C.2. Tributos Federais COFINS	1,54%	RS 47,99
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	3,13%	RS 97,55
<b>TOTAL</b>		<b>5,00%</b>	<b>RS 155,89</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		RS 1.584,65
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		RS 1.190,03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		RS 48,30
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		RS 137,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		RS 0,00
<b>SubTOTAL (A + B + C + D + E)</b>			<b>RS 2.960,64</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		RS 155,89
<b>Valor TOTAL por Empregado</b>			<b>RS 3.116,53</b>
<b>Valor TOTAL por Empregado Mensal</b>			<b>RS 46.747,95</b>
<b>Valor TOTAL Anual</b>			<b>RS 560.975,40</b>

ADENILSON  
XALAGA:08647996917

Assinado de forma digital por  
ADENILSON  
XALAGA:08647996917  
Dados: 2022.02.18 14:33:36 -03'00'



**SpX**  
Serviços

Ref.: Pregão Eletrônico nº 211/2021 – ITEM 03

**SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 31.860.236/0001-21, com sede à Rua Benjamin Constant, nº. 67, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.060-020, por seu representante legal, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar justificativas sobre os uniformes/EPIS e Novo Valor.

**a) Dos Uniformes e EPIS**

A empresa abre mão dos custos decorrente aos uniformes e EPIS, uma vez que já dispõe de estoque para suprir a referida demanda, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93

**b) Do novo valor**

Devido aos arredondamentos junto a Planilha de Custo e Formação de Preços, O valor ofertado passará a ser de **R\$ 560.975,40 (Quinhentos e sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**, reduzindo o valor ofertado e não majorando o lance.

**c) Do Vale Transporte**

Esclarecimento sobre a utilização de base cálculo de 15 dias (30 vales por mês).

Cada funcionário em regime de 12x36 trabalhará 15 dias, pois o mesmo trabalhará 12h direto na sua jornada e folgará 36h, sendo considerado 1 dia (12 horas) trabalhado e 2 dias (36 horas) de folga, sendo assim o cálculo para o referido vale-transporte, considera-se 15 dias efetivamente trabalhado.

**Memória de Cálculo: (2 bilhetes diários x 15 dias trabalhados x tarifa R\$ 3,55 - 6% salário) = R\$ 28,50**

Pede-se aceitação de nossa proposta com base em todos os argumentos, cálculos e estimativas expostos na forma da lei.

**ADENILSON**

**XALAGA:08647996917**

Assinado de forma digital por  
ADENILSON XALAGA:08647996917  
Dados: 2022.02.18 14:40:06 -03'00'

Curitiba, 18 de fevereiro de 2022

**SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA**

Adenilson Xalaga - Sócio Administrador

RG: 12.603.833-0

CPF: 086.479.969-17

**SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**

CNPJ: 31.860.236/0001-21

**31.860.236/0001-21**

**Servipax Serviços de Higienização  
e Conservação LTDA**

Rua Benjamin Constant, N° 67  
CEP: 80.060-020 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3732-4452

**De:** Marcos K. - SMA**Para:** SMA-LC-PE - Pregões**Data:** 21/02/2022 às 15:29:23

Em análise e justificativa apresentada pela empresa **SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA** para o item 03 a comissão considerou que esta provisiona corretamente todas as rubricas necessárias a execução do contrato.

**Marcos Ronaldo Koerich**

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Ronaldo Koerich	21/02/2022 15:29:35	1Doc	MARCOS RONALDO KOERICH CPF 056.XXX.XXX-23
Nelson Venzo	21/02/2022 15:35:10	1Doc	NELSON VENZO CPF 956.XXX.XXX-34
Andréia Dos Santos Costa	21/02/2022 16:10:12	1Doc	ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA CPF 063.XXX.XXX-31

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6499-5A3D-C7B8-D1AD**